



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de agosto de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº163 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

(O) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a empregada Débora Maria Rios Bezerra, ocupante do cargo de Diretora de Operações, matrícula nº000429, e o empregado Carlos Alberto Teixeira Júnior, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia, matrícula nº000383, lotados na Companhia de Gestão de Recursos Hídricos a **viajarem** à cidade de Pequim/China e Amsterdã/Holanda, no período de 24 de Agosto a 02 de Setembro de 2017, com o objetivo de realizar inspeção na fábrica dos inversores de frequência para motores elétricos da EB-Castanhão, adquiridos por meio de sessão pública em 02/05/2017, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias, sendo R\$ 6.510,40 (seis mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos), mais 02 (duas) ajuda de custo no valor de R\$ 2.604,16 (dois mil setecentos e quatro reais e dezesseis seis centavos), perfazendo um total de R\$ 9.114,56 (nove mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) em favor da servidora Débora Maria Rios Bezerra e o valor de 05 (cinco) diárias, sendo R\$ 6.072,20 (seis mil e setenta e dois reais e vinte centavos), mais 02 (duas) ajuda de custo no valor de R\$ 2.428,88 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 8.501,08 (oito mil e quinhentos e um reais e oito centavos) em favor da servidor Carlos Alberto Teixeira Júnior, de acordo com o art.1º; alínea b do § 1º e § 3º do art.4º, art.5º e seu § 2º, art.6º e art.10º classe II e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ/COGERH. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de agosto de 2017.

Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador  
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0161220/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO LUZARDO DA COSTA, CPF 10507051300, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09911219, lotado na Casa Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº15.747, de 29/12/2014	695,82
Vantagem Pessoal - Lei nº11.260, de 16/12/1986	1.043,73
Gratificação de Tempo de Serviço - Art. 43, § 1º, da Lei nº9.826, de 14/05/1974	104,37
<b>TOTAL</b>	<b>1.843,92</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/07/2016, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO LUZARDO DA COSTA, matrícula nº 09911219. CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº175 /2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Portaria nº 004/2017 de 30 de janeiro de 2017 e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, sem prejuízo de outras Designações anteriores, a servidora CLAUDÉCIA MARIA SOARES SALES LIRA, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 30015517, lotada na Coordenadoria da Administração Palaciana, como GESTORA do Contrato nº118/2017, firmado com a empresa PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME., estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº176/2017-CC** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Portaria nº 007/2017 de 30 de janeiro de 2017 e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, sem prejuízo de outras Designações anteriores, o servidor VICENTE SOARES NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300158-1-9, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como GESTOR do Contrato nº107/2017, firmado com a empresa NJV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados. CASA CIVIL, em FORTALEZA/CE, 22 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº177/2017** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5813060/2017 – VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora LYLIA MARIA NOGUEIRA DIÓGENES, matrícula Nº092176-1-4, exercente da função de Técnico de Comunicação Social, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde março de 1993, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, aos 22 de agosto de 2017.

José Nelson Martins De Sousa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 120/2014**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2014, firmado entre a CASA CIVIL e a TERRAL TÁXI AÉREO LTDA para incluir

Governador  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governadora  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador  
**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Procuradoria Geral do Estado  
**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação  
**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura  
**EUVALDO BRINGEL OLINDA**

Secretaria das Cidades  
**JESUALDO PEREIRA FARIAS**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura  
**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**CESAR AUGUSTO RIBEIRO**

Secretaria da Educação  
**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas  
**ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA**

Secretaria do Esporte  
**JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura  
**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria do Meio Ambiente  
**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão  
**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos  
**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**

dotação orçamentária ao referido Contrato. Assim, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 120/2014 também correrão a conta dos recursos 30100004.04.122.081.18600.15.339039.30100.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº89/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2016, firmado entre a CASA CIVIL e a TERRAL TÁXI AÉREO LTDA para incluir dotação orçamentária ao referido Contrato. Assim, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 89/2016 também correrão a conta dos recursos 30100004.04.122.081.18600.15.339039.30100.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº90/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90/2016, firmado entre a CASA CIVIL e a SOLAR TÁXI AÉREO LTDA para incluir dotação orçamentária ao referido Contrato. Assim, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 90/2016 também correrão a conta dos recursos 30100004.04.122.081.18600.15.339039.30100.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 112/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2016, firmado entre a CASA CIVIL e a TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A para incluir dotação orçamentária ao referido Contrato. Assim, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 112/2016 também correrão a conta dos recursos 30100004.04.122.081.18600.15.339039.30100.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 118/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02  
CONTRATADA: PH& B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, com sede na Avenida Castelo de Castro, 206, Bairro São Cristóvão, Fortaleza – CE, CEP 60.866-681. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 269.397,80 duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 100003.04.122.500.22966.15.339030.10000.0.. DATA DA ASSINATURA:



Fortaleza, 21 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: O Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, e o Sr. Paulo Sérgio Ferreira de Sousa, PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2017**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE - FACC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.638/0001-43, com sede na Rua Carvalho Júnior, nº 571, Pio XII, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-460. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implementação do projeto "Arte da Gente - Pelo Reencantamento do Mundo", a realizar-se entre os dias 01/08/2017 e 30/12/2017, visando a realização de uma ação social na cidade de Fortaleza, promovendo a realização de atividades socioeducativas de formação humana e cultural à Crianças, Adolescentes, Jovens envolvendo seus familiares e lideranças comunitárias, possibilitando a inclusão e redução da exposição desse público as situações de violência e violações de seus direitos, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e a superação das dificuldades de aprendizagem escolar, através da realização oficinas de percussão, dança e artes plásticas, beneficiando o lazer como instrumento de transformação social, proporcionando melhoria na qualidade de vida e inclusão social dos beneficiados pelo projeto, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.621/2014, o Processo Administrativo nº 1933230/2017 e no Chamamento Público nº 001/2017. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.01.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Maria Eduarda da Silva, Presidente da Frente de Assistência a Criança Carente - FACC.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL CASA CIVIL

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEASA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005  
PUBLICAÇÃO Nº2017/12204**

OBJETO: Aquisição de medidor elétrico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6092017, até o dia 13/09/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005  
IG Nº 922555000  
PUBLICAÇÃO Nº2017/08468**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para Unidades Familiares de Produção de Amêndoas de Castanha de Caju (Kit Castanha). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4682017, até o dia 13.SET.2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM UVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005  
IG Nº 931659000  
PUBLICAÇÃO Nº2017/15281**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) e Permanente (Equipamentos de Processamento de Dados), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7922017, até o dia 13/09/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PGE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170010  
IG Nº 926596000  
PUBLICAÇÃO Nº2017/12331**

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Fitas de Dados "LTO 7" e 3 (três) Fitas de Limpeza, através dos recursos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará - FUNPECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5882017, até o dia 13/09/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170011  
IG Nº 931791000  
PUBLICAÇÃO Nº2017/15116**

OBJETO: Aquisição de materiais para o Programa Arcas das Letras, na confecção de Bibliotecas para as Comunidades do Campo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8352017, até o dia 13.SET.2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM AESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170015  
IG Nº 932332000  
PUBLICAÇÃO Nº2017/15544**

OBJETO: Aquisição de Alvos e Obreias para a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8332017, até o dia 13/09/2017, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170854  
PUBLICAÇÃO Nº2017/15648**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8542017, até o dia 13.SET.2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170008  
IG Nº 920122000  
PUBLICAÇÃO Nº2017/08149**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de limpeza de fossas sépticas e de desobstrução dos ramais de esgoto sanitário das instalações físicas das uni-



dades prisionais e cadeias públicas do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4032017, até o dia 13/09/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SETUR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0008  
PUBLICAÇÃO Nº2016/16850**

A Secretaria do Turismo por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2016 0008, cujo objeto é aquisição com instalação de central privada de comutação telefônica CPCT com fornecimentos de equipamentos e habilitado para atender a tecnologia de telefonia IP e TDM - DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. venceu o item único com o valor de R\$ 146.386,92. Adjudicada em 17/08/2017 às 17:06. Homologada em 21/08/2017 às 15:38h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM GABVICE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170002  
IG Nº 930415000  
PUBLICAÇÃO Nº2017/14627**

O GABINETE DA VICE GOVERNADORIA - GABVICE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170002, cujo objeto é Serviço de locação de veículos para atender à demanda do Gabinete da Vice-Governadoria de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as empresas: LOCALIZA RENT A CAR S.A, Grupo 1, no valor total de R\$ 125.520,00 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais); PONTUAL RENT A CAR LTDA-ME, Grupo 2, no valor total de R\$ 117.347,40 (Cento e dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); MAPE FRETAMENTO E TURISMO DO CEARÁ LTDA- EPP, Grupo 3, no valor total de R\$ 224.635,00 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), adjudicado em 23/08/2017 às 16h24min. e homologado em 23/08/2017 às 16h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PEFUCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170016**

A Perícia Forense do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170016, cujo objeto é Aquisição de Eletrodomésticos (Fogão, Liquidificador, Sanduicheira e Cafeteira), a fim de atender as necessidades do Núcleo de Perícia Forense da região do Vale do Jaguaribe, em Russas, da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, tendo como **vencedoras** as empresas: AVF BATISTA MULTIVENDAS -EPP, do item 1 com o valor de R\$ 647,47(seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e do item 2 com o valor de R\$ 103,96(cento e três reais e noventa e seis centavos), adjudicados em 17/08/2017 às 08:25 e homologado em 17/08/2017 às 16:58. Saliento que os itens 3 e 4 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170021  
PUBLICAÇÃO Nº2017/12520**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170021, cujo objeto é serviço de confecção de impressos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa RAIMUNDO MARTINS FERREIRA - ME, com o valor de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), adjudicado em 18/08/2017 às 11h28min. Processo homologado em 22/08/2017 às 9h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170011-LOTE 10  
PUBLICAÇÃO Nº2017/14618**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, POR LOTE, PARA FINS DE ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CAGECE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica ao licitante do Lote 10 e demais interessados na referida Concorrência que a participante CÍCERA DANTAS SAMPAIO (Lote 10) foi declarada **inabilitada** pelos motivos relatados na ata da sessão pública que divulgou este resultado, realizada em 25/08/2017, disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
ORIGEM SETUR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170004  
PUBLICAÇÃO Nº2017/12107**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na cláusula 30 das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) **EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS**: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$9.920.100,91 (iii) **PROPOSTA ANALISADA E CONSIDERADA ADEQUADA**: a proposta da empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada adequada após correções de soma e multiplicação nos preços unitários, passando o valor global para R\$9.920.100,86 (iv) **LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO**: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$.9.920.100,86. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
ORIGEM DER  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170004  
PUBLICAÇÃO Nº2017/00662**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20170004, originária do DER, que tem por objeto, LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE JERICOCOARA., a **prorrogação e revalidação das propostas**, por mais 60 (sessenta) dias, até 08/11/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 09/09/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas**, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 11/09/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
ORIGEM STDS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170005  
PUBLICAÇÃO Nº2017/05022**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20170005, originária da STDS, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE ARACATI. a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 07/11/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 08/09/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 08/09/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 024/2017

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: SET - Serviços Especializados em Teleinformática Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de Central Telefônica, Telefone IPs, Patch Panel, Patch Cord, Voice Panel, Rack de 19" e demais componentes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170003 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 166.613,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais), pagos em , para os itens 01 a 14 será de forma integral, para o item 15, o pagamento será mensal, devendo ser efetuado até 30(trinta) dias contados da apresentação da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.31087.03.449052.27000.1 e 13200001.04.122.500.31087.03.449039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce), Bernardo de Oliveira Campos (Representante Legal) e Benedito Rabelo Bentes (Representante Legal).

Marcelo Capistrano Cavalcante  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº161/2017** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Auditoria na obra rodoviária de Restauração da Rodovia CE-292 no trecho: Crato/Nova Olinda, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Caio Petrônios de Araújo Lopes	Auditor de Controle Interno	IV	28/08 a 01/09/2017	Fort/Juazeiro/Fort	4,5	R\$ 291,74	RS 58,35	RS 350,09	-	RS 683,69	RS 1.033,78
José Fernando Frota Cavalcante	Auditor de Controle Interno	IV	28/08 a 01/09/2017	Fort/Juazeiro/Fort	4,5	R\$ 291,74	RS 58,35	RS 350,09	-	RS 683,69	RS 1.033,78
Marcos Abílio Medeiros de Sabóia	Auditor de Controle Interno	IV	28/08 a 01/09/2017	Fort/Juazeiro/Fort	4,5	R\$ 291,74	RS 58,35	RS 350,09	-	RS 683,69	RS 1.033,78

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 08 / 2017

PROCESSO Nº5120587 / 2017 OBJETO: Contratação de 2 (duas) inscrições para o 45º SEMINÁRIO NACIONAL DE TIC PARA A GESTÃO PÚBLICA SECOP/2017 JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. VALOR : R\$ 900,00 ( novecentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.128.500.17783.03.33903900.1.00.00.040-11025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 CONTRATADA : RCML SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 14.084.567/0001-06 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro inexigível a presente aquisição, com fulcro no art. 25, inciso II, § 1º combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR nº 191/2017, acostado aos autos. PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGE RATIFICAÇÃO : Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Rebeca Quezado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 009 / 2017

PROCESSO Nº5120870 / 2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS INSCRIÇÕES PARA O "II SEMINÁRIO NACIONAL DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL VALOR : R\$ 3.300 ( TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.128.500.17783.03.33903900.1.00.00.040-11025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, inciso II, §1º combinado com o art. 13º, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/93 CONTRATADA : YANNE CURSOS LTDA -ME, CNPJ nº 19.033.824/0001-96 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro inexigível a presente aquisição, com fulcro no art.25, inciso II, §1º combinado com o art.13, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/93. PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGE RATIFICAÇÃO : Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Rebeca Quezado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, CNPJ Nº 05.541.428/0001-65 e o município de Juazeiro do Norte por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, do Estado do Ceará e do Município (cláusula primeira - do objeto) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência de sessenta meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, caso haja manifesto interesse dos partícipes (cláusula décima) FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS : JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e MARIA ELIZA FERNANDES DE LAVOR, CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL SECRETARIA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2017.

Rebeca Quezado  
COORDENADORA DA ASJUR , RESPONDENDO

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº108/2017** - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os Conselheiros Samuel Brasileiro Filho, José Nelson Arruda Filho, Nohemy Rezende Ibanez, Selene Maria Penaforte Silveira e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, para, sob a Presidência do pri-

meiro, comporem Comissão Especial de natureza temporária, instituída com a finalidade de discutir e elaborar a Resolução que normatizará os estudos de Educação a Distância - EAD, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, CEP 60.411-170, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1260 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60135-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 4989118/2017 bem como no §2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor global contratual correspondendo a 26,29% (vinte e seis vírgula vinte e nove por cento) passando para R\$ 283.873,92 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), bem como a redução do quantitativo de colaboradores constante na Cláusula Terceira – Do Objeto do Contrato Nº 007/2015 passando de 12 (doze) para 09 (nove), distribuídos em 3 (três) motoristas, 2 (dois) telefonistas e 4 (quatro) auxiliares de serviços gerais.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal após a redução será de R\$ 23.656,16 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) e valor global será de R\$ 283.873,92 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 02/07/2017 a 01/08/2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 16 de Agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE LINHARES PONTE - Presidente em exercício – CEE e FRANCISCO GOMES DE MELO NETO - Representante Legal - FA2F.

Lia Mara Bernardes Muniz  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI - EPP; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Aldeota, CEP: 60150-160, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 4897545/2017 bem como no §2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor global contratual correspondendo a 34,323% (trinta e quatro vírgula trezentos e vinte três por cento) passando para R\$ 552.570,24 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), bem como a redução do quantitativo de colaboradores constante no Anexo I do Termo de Referência passando de 06 (seis) para 04 (quatro) colaboradores distribuídos em 02 (dois) Analista de Sistema, Suporte O&M II, 01 (um) Analista de Sistemas, Suporte O&M III e 01 (um) Programador Pleno.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal após a redução será de R\$ 46.047,52 (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e valor global será de R\$ 552.570,24 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: Fortaleza, 16 de Agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINHARES PONTE - Presidente do CEE e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Representante Legal VENEZA.

Lia Mara Bernardes Muniz  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**

**PORTARIA Nº103/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da, Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº16.206, de 17 de Março de 2017, D.O.E de 29 de Março de 2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2017. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, de 23 de agosto de 2017.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	DIAS ÚTEIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
Antônio Aparecido Barreto Alencar	Orientador de Célula	300097-1-1	12,11	21	254,31
Antônio Erildo Lemos Pontes	Coordenador	300069-1-7	12,11	21	254,31
Cirilo Vidal Pessoa	Orientador de Célula	300080-1-4	12,11	21	254,31
Eliziane Lopes da Silveira	Assessor Técnico	300094-1-X	12,11	21	254,31
Francisco Hélio Ferreira Machado	Coordenador	300074-1-7	12,11	21	254,31
Genaro Facó Neto	Orientador de Célula	300092-1-5	12,11	21	254,31
Hélio Chaves Bastos	Coordenador	300081-1-1	12,11	21	254,31
Hélio da Silva Casanova Júnior	Orientador de Célula	300077-1-9	12,11	21	254,31
João Geraldo Neto Souza Alves	Orientador de Célula	300056-1-9	12,11	21	254,31
José Edward Ramalho Leite Filho	Assessor Técnico	300060-1-1	12,11	21	254,31
José Margêzio do Nascimento Júnior	Assessor Técnico	300057-1-6	12,11	21	254,31
José Willams Batista de Oliveira	Articulador	300073-1-X	12,11	21	254,31
Julianna Albuquerque Martins	Coordenador	300058-1-3	12,11	21	254,31
Karla Nayara Vasconcelos Duarte	Orientador de Célula	300085-1-0	12,11	21	254,31
Luiz Alberto da Motta Solheiro Neto	Assessor Técnico	300047-1-X	12,11	21	254,31
Léo Barbosa Pessoa	Coordenador	300059-1-0	12,11	21	254,31
Marcus Borges Leite	Orientador de Célula	300070-1-8	12,11	21	254,31
Maria Vilma Vidal Bezerra	Orientador de Célula	300075-1-4	12,11	21	254,31
Maurício Fontenele de Oliveira	Orientador de Célula	300050-1-5	12,11	21	254,31
Rejane Maria da Costa Damasceno	Assessor Técnico	300055-1-1	12,11	21	254,31
Ticiania Batista de Mesquita	Orientador de Célula	300079-1-3	12,11	21	254,31
Vanessa Maria Holanda Rosa Vasconcelos	Orientador de Célula	300086-1-8	12,11	21	254,31
Yngra Lima Santos	Ouvidor	300053-1-7	12,11	21	254,31

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE, Diretor de Gestão Corporativa, Dario Sidrim Perini, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 274.154.158-25, residentes e domiciliado em Fortaleza /CE e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da capital Claudia Elizangela Caixeta Lima, brasileira, Casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº8.666/93, em seu art. 65, caput, inciso I, alínea b, bem como no art. 65, § 1º e suas atualizações posteriores, no Parecer PROJU nº 096/2017, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 4356439/2017; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de 25% do valor originalmente contratado, correspondendo ao aditamento de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), em razão do aumento de demanda no uso dos serviços de água e esgoto, bem como do aumento de tarifas, sendo o referido acréscimo oriundo das seguintes dotações orçamentárias: 51200001.20.122.500.22304.15.33903900.1.00.00.0.20 e 51200001.20.122.500.22304.15.33903900.2.70.00.1.20; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato não será alterada por meio do Termo Aditivo em questão.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 014/2016 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, Ceará, 18 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - Presidente da ADAGRI, Neurisangelo Cavalcante de Freitas brasileiro - Presidente da CAGECE, Dario Sidrim Perini - Diretor de Gestão Corporativa da CAGECE, Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 172/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 172/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 172/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 172/CIDADES/2014, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 14 de agosto de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Elmo Roberto Belchior Aguiar, PREFEITO DE CARIRÉ.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº222/2017** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO, que exerce o cargo de Secretária Adjunto, matrícula nº 300027-1-7, desta Secretaria, a **viajar** no período de 17 a 19 de agosto de 2017, à cidade de Belo Horizonte-MG, para participar de Missão Acadêmica na Universidade Federal de Minas Gerais, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento) no valor total R\$ 887,10 (Oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.225,88 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.349,54 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº231/2017** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	12,11	21	254,31
ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	12,11	21	254,31
ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300030-1-2	12,11	21	254,31
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	12,11	21	254,31
JULIANA MORAIS SOUZA	COORDENADOR	300037-1-3	12,11	21	254,31
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	12,11	21	254,31
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ASSESSOR TÉCNICO	125941-1-9	12,11	21	254,31
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	ARTICULADOR	300061-1-9	12,11	21	254,31
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	12,11	21	254,31
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	12,11	21	254,31
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	12,11	21	254,31
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	169342-1-6	12,11	21	254,31
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	12,11	21	254,31
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	12,11	21	254,31
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300041-1-6	12,11	21	254,31
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	169344-1-0	12,11	21	254,31
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	12,11	21	254,31

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº233/2017** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANT.	V. TOTAL
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	40	128,00
José Flávio Guedes	Assessor Técnico	125941-19	A	40	128,00
Raimundo Queiroz de Almeida	Motorista	112577-1-2	A	40	128,00
Stela Sílvia Ponte Soares	Articulador	169344-1-0	A	40	128,00
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	A	40	128,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº541/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5379513/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) CÍCERA NUNES, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 431305.1-X, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 11 a 15 de agosto de 2017, com o objetivo de participar do VII Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira a ser realizado na Universidade Federal do Ceará, onde apresentará sua proposta de Comunicação Oral intitulada "Protagonismo Feminino e Educação Intercultural de Matriz Africana no Cariri Cearense", concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº544/2017-GR-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5379947/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 430453.1-8, ocupante do Cargo de Motorista, a **viajar** a Cidade de MISSÃO VELHA/CE, no período de 04 a 05 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir servidores do DEG à Unidade Descentralizada de Missão Velha, para efetuarem matrículas dos classificados no Processo Seletivo 2017.2, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº545/2017-GR-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5380015/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 430453.1-8, ocupante do Cargo de Motorista, a **viajar** a Cidade de IGUATU/CE, no período de 11 a 12 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir servidores do DEG à Unidade Descentralizada de Igatu, para Colação de Grau dos Cursos de Direito, Enfermagem, Ciências Econômicas e Educação Física, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), um acréscimo de 5% referente Decreto no valor de R\$ 4,59, TOTALIZANDO a diária em R\$ 96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº548/2017-GR-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5426201/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 430453.1-8, ocupante do Cargo de Motorista, a **viajar** as Cidades de SALITRE e ARARIPE/CE, no período de 14 a 15 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Matemática da Unidade Descentralizada de Campos Sales, para participarem da feira de Jogos Matemáticos, que será realizada nas cidades acima citadas, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº550/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5458871/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) ANA LARISSA DA SILVA BRASIL, matrícula nº 300648.1-X, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 13 a 16 de agosto de 2017, com o objetivo de participar do XIV Congresso Internacional de Direitos Humanos, onde apresentará seu trabalho intitulado: "O Direito Humano ao Desenvolvimento como Proteção Coletiva ao Superendividamento", concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 40% referente Decreto no valor de R\$ 233,08 (duzentos e trinta e três reais e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº553/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5459363/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), ANTÔNIA GABRIELLY ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 300579.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de CURITIBA/PR, no período de 26 a 28 de agosto de 2017, com o objetivo de participar do XIII EDUCERE, IV SIRSSE, VI SIPD - Cátedra UNESCO na Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUCPR, onde apresentará trabalho intitulado "Vivências Lúdicas como Prática Educativa sobre Direitos Humanos: Aplicação do Jogo Diário de Amanhã com estudantes de Direito do Ceará", concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 416,22 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), um acréscimo de 40% referente Decreto no valor de R\$ 166,48, mais uma ajuda de custo de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 749,19 (setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o Art. 3º,



alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 6º, art. 10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº554/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5459509/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 430382.1-4, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 a 31 de agosto de 2017, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Antropologia do Direito, onde apresentará proposta de trabalho intitulada: "Adolescentes em Conflito com a Lei: o uso saberes jurídicos e policiais no sistema de justiça juvenil", concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 50% referente Decreto no valor de R\$ 291,35, uma ajuda de custo de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.040,55 (hum mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº556/2017-GR-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5459819/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), ELIACY DOS SANTOS SABOYA NOBRE, matrícula nº 431307.1-4, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de NATAL/RN, no período de 30/agosto a 02/setembro de 2017, com o objetivo de participar do "IV Seminário Internacional Diálogos com Paulo Freire", onde apresentará seu trabalho aprovado, intitulado: "Num momento foi por necessidade, mas é por realização também [...] a Inserção dos(as) Docentes na Educação de Jovens e Adultos (EJA)" concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 40% referente Decreto no valor de R\$ 233,08, mais uma ajuda de custo de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 982,28 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº557/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5460094/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) FRANCISCO RONALD FEITOSA MORAES, matrícula Nº 300559.1-8, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de CANOAS /RS, no período de 04 a 07 de outubro de 2017, com o objetivo de participar do VII Congresso Internacional de Ensino da Matemática, onde apresentará seu trabalho Científico intitulado: "Didática Francesa e a Formação de Professores de Matemática", concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 30% referente Decreto no valor de R\$ 174,81, mais uma ajuda de custo de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº559/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5460370/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 430384.1-9, a **viajar** à cidade de JOINVILLE/SC, no período

de 10 a 13 de outubro de 2017, com o objetivo de participar do XXXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, onde apresentará seu Artigo aprovado, intitulado: "Lean Six Sigma Method and its application in the industry 4.0" concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 30% referente Decreto no valor de R\$ 174,81, mais uma ajuda de custo de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo) de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº564/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 5561788/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA, matrícula nº 03847810, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no período de 10 a 11 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir Equipe do Geopark Araripe para realizar trabalho de pesquisa de campo nos Geossítios, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº565/2017-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 5561826/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA, matrícula nº 03847810, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de SANTANA DO CARIRI/CE, no dia 14 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir Equipe do Geopark Araripe para realizar trabalho de pesquisa de campo nos Geossítios, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 59/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSA CARTEIRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da ATA DE RP Nº 08/2016 decorrente do PE Nº 08/2016 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 23/08/2017 até 20/12/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 23.100,00 vinte e três mil e cem reais pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10169 - 31200001.12.364.058.22680.03.339030.28283.1 - PF: 3101010102016C - CV: 973271 FIC na IG: 932727000 - MAPP: 3119022015 - 10169 - 31200001.12.364.058.22680.03.339030.28283.1 - PF: 3101010012017C - CV: 1005194 MEDIOTEC na IG: 932727000 - MAPP: 3119012017. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Maria Iraneuma do Nascimento - Representante Legal MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME

Clarice Barreto Alencar  
PROCURADORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº188/2017** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 1032461.0, desta Secretaria, a viajar às cidades de Canindé, São Benedito e Almofala, no período de 10 e 11/08/2017, a fim de realizar visita técnica aos terrenos para implantação do projeto Cinema da Cidade, concedendo-lhe 01(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais



e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº189/2017** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês SETEMBRO/2017. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº189/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	01032091	A	40
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30003314	A	40
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	10320712	E	40
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	00897541	A	40
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	40
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	80
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032101.8	E	40
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861.6	A	40
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451.3	A	40
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	40
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	40
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231.5	A/E	80
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051.9	A	40
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	40
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131.0	A	40
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781.9	A	40
Antônio Santiago Galeno Júnior	Assessor Técnico	3000241.5	A	40
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081.X	A	40
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	40

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 345/2016**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E TICIANA AUGUSTO LIMA DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a alteração do cronograma de desembolso do Termo de Cooperação Financeira nº 345/2016, conforme novo plano de trabalho aprovado às fls. 57 a 64, referente ao Projeto “ERA VÂNIA”. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de julho de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura E TICIANA AUGUSTO LIMA - Selecionado(a) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 263/2016**

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O ANTÔNIO TAVARES DE SOUSA NETO DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Financeira nº 263/2016, referente ao projeto “SOBRE DESEJOS – ENTRE CAIO E LÉO”, que passa a ter vigência até o dia 30 de outubro de 2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura E Antônio Tavares de Sousa Neto - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PROCESSO Nº 5349010/2017**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI Fundamentação Legal: Lei Nº 16.026, que institui o Plano Estadual de Cultura do Ceará, Lei nº12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI na realização de ações conjuntas visando a implementação de uma política articulada e integrada, o fortalecimento das ações de qualificação da gestão cultural, formação, produção de conhecimento, difusão e aperfeiçoamento das instâncias de participação social do Sistema Nacional de Cultura, contribuindo para o desenvolvimento cultural do Estado. Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2018, prorrogável por mais 2 (dois) anos, desde que cumpridas as observâncias de execução das ações previstas e prestação de contas, e que não haja objeção de nenhuma das partes. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 12 de abril de 2017. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Ricardo Luiz Lange Ness - Reitor da Universidade Federal do Cariri SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2017**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual Nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº16.084, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017; o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como seus decretos regulamentadores; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua



cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Apoio à Programação Cultural do Museu do Ceará e Museu Sacro São José de Ribamar 2017. O presente edital contém 05 (cinco) anexos, incluindo o Termo de Referência (Anexo I), o Plano de Trabalho (Anexo II), a Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo III), o Formulário de Recurso (Anexo IV) e a Minuta do Termo de Colaboração (Anexo V), como partes integrantes da seleção aqui regida.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Fundamentado na Lei nº16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, o Edital de Programação Cultural do Museu do Ceará (Musce) e Museu Sacro São José de Ribamar (MSSJR) 2017 é uma ação de promoção e democratização do acesso a bens e serviços culturais que se insere na política de fortalecimento da rede de equipamentos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com a finalidade de dinamizar e qualificar o funcionamento e a programação dos referidos museus junto a pesquisadores, artistas, grupos e organizações acadêmicas e culturais do Estado, com ênfase nos seguintes objetivos:

- Fomentar os processos de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do patrimônio cultural cearense salvaguardado pelo Musce e pelo MSSJR;
- Ampliar e diversificar a oferta de produtos, serviços e atividades ligadas ao Patrimônio Cultural cearense nos espaços e na programação do Musce e do MSSJR;
- Promover a formação de público para a programação cultural do Musce e do MSSJR;
- Colaborar com as políticas de requalificação dos centros das cidades de Fortaleza e Aquiraz, por meio de ações e atividades que envolvam e beneficiem as comunidades localizadas nos bairros e entorno do Musce e MSSJR;
- Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico das cidades de Fortaleza e Aquiraz por meio da oferta de atividades culturais nos espaços do Musce e do MSSJR.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste edital a seleção de 01 (um) projeto de programação cultural para o Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar que contemple atividades de fomento à dinâmica de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do Patrimônio Cultural cearense salvaguardado pelos acervos do Musce e do MSSJR.

2.2. O conjunto das atividades propostas na programação cultural deve atender aos objetivos deste edital e poderá contemplar múltiplas linguagens e manifestações ligadas ao Patrimônio Cultural cearense e atividades tais como exposições de curta e média duração, palestras, cursos, exposições de filmes e/ou documentários, publicações, entre outras atividades a serem realizadas no período de 6 (seis) meses, com início de execução previsto para novembro de 2017.

2.3. O Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar disponibilizarão suas instalações, conforme Termo de Referência (Anexo I), para a realização das atividades previstas no projeto e arcará com as despesas de manutenção de custeio básico dos equipamentos, como serviços de limpeza, segurança e fornecimento de água e energia.

2.4. A direção do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José de Ribamar atuará em conjunto com a instituição selecionada e terá o papel de aprovação, acompanhamento e avaliação das atividades propostas no projeto e de participação na curadoria de atividades a serem realizadas durante todo o período de vigência do referido programa.

2.5. A direção do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José de Ribamar poderá realizar atividades extraordinárias à programação cultural selecionada neste edital e, quando necessário, realizar ajustes em comum com a entidade responsável pelo projeto, sem prejuízo à programação prevista no Edital e em consonância com o Plano de Trabalho (Anexo II) e o orçamento previamente estipulado neste Edital.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

##### 3.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1.1. A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará destinará para o presente Edital um aporte financeiro de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do Tesouro Estadual, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2017, no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense.

3.1.2. Os recursos do presente Edital estão condicionados à aprovação da Lei Autorizativa para o exercício de 2017, para a execução da proposta selecionada.

3.1.3. Os valores recebidos pelo proponente selecionado em repasse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará deverão cobrir, única e exclusivamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

##### 3.2. DA CONTRAPARTIDA

3.2.1. A instituição candidata deverá apresentar orçamento global do projeto, tendo como base o valor máximo do aporte da SECULT/CE e o valor mínimo da contrapartida, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do projeto.

3.2.2. A contrapartida, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do projeto apresentado, poderá ser ofertada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo II).

3.2.3. A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, com firma reconhecida autenticada em Cartório,

devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos etc., conforme artigos 18, §2º, I e art. 30 § 3º do Decreto Estadual nº 31.621/2014 ou da entrega do bem ou serviço previsto no Plano de Trabalho (Anexo II), em prazo e local previamente acordados com a Secretaria da Cultura.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderão inscrever projetos para o presente Edital apenas PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no Estado do Ceará e com no mínimo 03 (três) anos de funcionamento regular e atuação na área cultural.

4.2. A instituição candidata deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação do projeto técnico, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no campo da gestão e/ou produção cultural, e com experiência comprovada na área de museus.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital ficará disponível no site dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)) para conhecimento das instituições interessadas e de toda sociedade no período de 10 de agosto a 09 de setembro de 2017.

5.2. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no período de 10 a 25 de setembro de 2017. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online pelo site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br).

5.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

5.4. Para efeito de inscrição neste Edital, às pessoas físicas responsáveis pela coordenação do projeto proposto e as instituições candidatas deverão estar cadastradas no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: [www.mapa.cultura.ce.gov.br](http://www.mapa.cultura.ce.gov.br).

5.5. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura.

5.6. Para validação da inscrição, os cadastros de Agente Individual (Coordenador do Projeto) e de Agente Coletivo (Pessoa Jurídica Proponente), bem como a ficha de inscrição, no Mapa Cultural do Ceará, deverão estar preenchidos, obrigatoriamente, com as seguintes informações:

5.6.1. Dados Cadastrais (Coordenador do Projeto):

- I – Nome completo;
- II – Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – Endereço residencial completo, com CEP;
- V – Telefone;
- VI – E-mail;
- VII – Data de nascimento;
- VIII – Gênero.

5.6.2. Dados Cadastrais (Pessoa Jurídica Proponente):

- I – Nome da Razão Social;
- II – Nome Fantasia;
- III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV – Data de fundação;
- V – Código/ Natureza Jurídica;
- VI – Código/ Atividade principal;
- VII – Endereço comercial completo, com CEP;
- VIII – Telefone fixo e celular;
- IX – E-mails;
- X – Dados do dirigente da instituição proponente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails).

XI – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XII – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

5.6.3. Dados Profissionais:

- I – Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, constando perfil e histórico do Coordenador do Projeto e da Instituição Proponente, e a descrição de experiências realizadas no âmbito artístico, cultural e na área de museus dos últimos 03 (três) anos (obrigatório);
- II – Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações culturais realizadas pela Instituição Proponente, nos formatos JPG ou PNG, no caso de fotos (obrigatório);
- III – Links e/ou anexos com clipping de mídia, preferencialmente em formato PDF, com notícias da Instituição Proponente e/ou de ações do Coordenador do Projeto e publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e com materiais de divulgação de atividades culturais anteriores, como notícias de jornais ou blogs, cartazes, folders, etc (obrigatório);
- IV – Links para site ou blog do Coordenador do Projeto e da Instituição Proponente (opcional);
- V – Links de vídeos de ações da Instituição Proponente e/ou Coordenador do Projeto publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
- VI – Anexos ou links para áudios da Instituição Proponente e de ações do Coordenador do Projeto, nos formatos MP3 ou OGG (opcional);
- VII – Outros links ou anexos da Instituição Proponente ou do Coordenador do Projeto e julguem necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural e na área de museus compatível com a proposta



inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

#### 5.6.4. Dados da Proposta:

- I – Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta: apresentação, justificativa, objetivos, público-alvo, metodologia, plano de comunicação etc (obrigatório);
- II – Plano de Trabalho (Anexo II) completamente preenchido (obrigatório);
- III – Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo III) assinada pelo dirigente ou representante legal da instituição (obrigatório);
- IV – Ficha técnica com nomes, funções e currículos resumidos da equipe que integra o projeto proposto. Em caso de indefinição de nomes, indicar (obrigatório);
- V – Carta de Anuência de profissional convidado para integrar a equipe técnica ou de especialistas convidados na programação (opcional)
- V – Anexo com informações complementares do projeto proposto (opcional).

5.7. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão, obrigatoriamente, realizar o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará - e-Parcerias (antigo Siconv-CE), através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br até a data de encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente certame

5.7.1. Recomenda-se aos interessados em participar do Edital que ainda não têm o Cadastro Geral de Parceiros realizar o referido cadastro no e-Parcerias (antigo Siconv-CE) com o máximo de antecedência, utilizando inclusive o período de divulgação deste Edital.

5.8. As dúvidas relativas ao Cadastramento de Parceiros no e-Parcerias (antigo Siconv-CE) poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado (CGE), através dos telefones (85) 3101-1200 / 3101-3472.

5.9. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

5.10. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).

5.11. A Secult disponibiliza suporte aos proponentes apenas em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail [editalmuseus@secult.ce.gov.br](mailto:editalmuseus@secult.ce.gov.br) e pelos telefones (85) 3101.6787 (Coordenação de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural), 3101.2609 / 2610 (Museu do Ceará) e 3101.6737 (Governança Digital – Mapa Cultural).

5.12. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de setembro de 2017.

5.13. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

5.14. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

5.15. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.16. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Não será aceita proposta apresentada por Pessoa Jurídica que:

- a) Tenha no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- c) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- d) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- e) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
  - I - For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - II - For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - III - A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- f) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
  - I - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014;
- g) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Tenha entre seus dirigentes pessoa:
  - I - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - II - Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - III - Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
- i) Não se adeque às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens;
- j) Não atenda ao item 5 deste Edital e seus subitens.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

7.1 Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

7.2 Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica das propostas de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na ficha de inscrição on-line, do Plano de Trabalho (Anexo II), dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, e da apresentação oral dos candidatos habilitados, conforme critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e em seus subitens.

7.2.1 Cada instituição habilitada terá 30 minutos para realizar sua apresentação oral, que poderá ser feita por até 3 (três) membros envolvidos no programa proposto. A apresentação será em hora e local previamente marcados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e divulgada no site desta Secretaria

7.3 Habilitação Jurídica: etapa de caráter eliminatório, que precede a homologação do Resultado Final, em que são verificadas a adimplência e a regularidade dos proponentes classificados na fase anterior, junto ao Cadastro Geral de Parceiros do e-Parcerias (antigo Siconv-CE).

## 8. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

8.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site dos Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

8.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalmuseus@secult.ce.gov.br](mailto:editalmuseus@secult.ce.gov.br) em formulário específico (Anexo IV), disponível no site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

8.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.



**9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA****9.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção**

9.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 (cinco) membros. Dentre estes, 03 (três) representantes da Secult ou de seus equipamentos vinculados e 02 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

9.1.2. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, pessoas jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pessoa cuja atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

9.1.3 Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.1.4 A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base na ficha de inscrição, no Plano de Trabalho (Anexo II), currículo, portfólio e demais informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

9.1.5 A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de despesas apresentadas no Plano de Trabalho (Anexo II) que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade da proposta a ser realizada.

**9.2. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação**

9.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

**9.2.2. Critérios de Mérito Cultural**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta em relação à valorização e difusão do Patrimônio Cultural cearense salvaguardado pelo Musce e MSSJR e em consonância com os objetivos deste edital.	3	0 a 4	12
b) Clareza e consistência da proposta em relação ao perfil curatorial das atividades propostas e ao formato da programação.	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta voltada para a requalificação dos centros de Fortaleza e Aquiraz e participação das comunidades do entorno dos museus, com base na programação e no plano de comunicação apresentados.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta relacionada à economia da cultura por meio de ações de promoção de bens e serviços criativos no âmbito da programação dos museus.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição da programação relacionada à promoção dos direitos culturais e do acesso aos grupos da diversidade étnica, de gênero, etária, dentre outras.	2	0 a 4	08
f) Grau de promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas.	1	0 a 4	04
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>56</b>

**9.2.3. Critérios de Capacidade Técnica**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução demonstrada pelo histórico de atuação da instituição proponente e pelos profissionais envolvidos, com base no portfólio e nos currículos apresentados.	3	0 a 4	12
b) Clareza e consistência do plano de comunicação, demonstrando capacidade de atração de público diverso e ampla divulgação dos museus em questão.	3	0 a 4	12
c) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 a 4	12
d) Capacidade de mobilização e captação de recursos para viabilização do programa de ocupação com outras fontes de recursos e/ou parcerias institucionais.	2	0 a 4	08
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>44</b>

9.2.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 9.2.2 e 9.2.3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

9.2.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 9.2.2. e 9.2.3.

9.2.6. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

9.2.7. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e de capacidade técnica.

9.2.8. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Se houver empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma dos subitens "a" dos itens 9.2.2 e 9.2.3. Caso persista o empate, será considerada a soma dos subitens "b" e, sucessivamente, dos subitens "c".

9.2.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

**9.3. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas**

9.3.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, classificáveis e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.3.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos Editais da Secult-CE, no endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

9.3.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

9.3.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalmuseus@secult.ce.gov.br](mailto:editalmuseus@secult.ce.gov.br) em formulário específico (Anexo IV), disponível no site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br).

9.3.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

9.3.6. O resultado do recurso e a lista com o proponente classificados e classificáveis na Etapa de Avaliação e Seleção serão divulgados no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1. A Habilitação Jurídica consiste na verificação da regularidade e adimplência do proponentes classificado e classificáveis na etapa de Avaliação e Seleção, com base na atualização dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 31.406/2014, junto ao Sistema de Convênios e Congêneros do Estado do Ceará (e-Parcerias: [e-parcerias.cge.ce.gov.br](http://e-parcerias.cge.ce.gov.br)).



10.2. A habilitação será realizada após dois dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado da Avaliação e seleção da Proposta pós recurso, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.3. Os proponentes deverão estar com sua situação REGULAR e ADIMPLENTE na data da habilitação jurídica, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.4. O proponente na condição de IRREGULAR e/ou INADIMPLENTE na data da Habilitação Jurídica será automaticamente eliminado, devendo ser procedida a substituição por outro proponente na condição de regular e adimplente, obedecendo a ordem de classificação.

10.5. A lista preliminar das propostas habilitadas e inhabilitadas será divulgada no site dos Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.6. Após a publicação do resultado preliminar da Habilitação Jurídica, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

10.6.1 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalmuseus@secult.ce.gov.br](mailto:editalmuseus@secult.ce.gov.br) em formulário específico (Anexo IV), disponível no site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br).

10.7. O resultado do recurso e a lista final da Etapa de Habilitação Jurídica com a instituição selecionada será divulgado no site dos editais da Secult, no endereço [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista final com a instituição selecionada será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e levada à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), na página oficial da Secult ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)) e no site dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)).

11.2. Não caberá novo recurso do resultado final

## 12. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

12.1. A instituição selecionada deverá atender à convocação em prazo estabelecido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, em envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Cophac) da Secult / Edital de Programação Cultural do Museu do Ceará e Museu Sacro São José de Ribamar 2017.

12.2. A desistência, a impossibilidade ou o não atendimento justificado, nos termos do item 12.1, implicarão automática eliminação da instituição selecionada, devendo ser procedida a substituição por outra instituição proponente, obedecida a ordem de classificação.

12.3. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em duas parcelas, por meio de Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a entidade selecionada neste Edital.

12.4. O referido Termo de Colaboração terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

12.5. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

12.6. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, quando ficarão retidas até o saneamento:

- I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III – Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

12.7. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

12.8. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, como cachês artísticos, curadoria, produção, assessoria de comunicação, técnicos e demais serviços especializados, locação de equipamentos de som e iluminação, produção de material de divulgação impresso e digital, dentre outros itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

12.9. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

- a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da Pessoa Jurídica selecionada;
- c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo II) do projeto aprovado pela Secult;
- d) Despesas de aduaneira e seguro;
- e) Despesa fora da vigência do instrumento;
- f) Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou aos seus equipamentos culturais;
- g) Despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou

por afinidade até o 2º grau;

h) Despesas com o cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau do Coordenador(a) do Projeto;

h) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente.

12.10. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

12.11. Exclusivamente para as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I – Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

II – Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.

12.12. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo II) de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secult os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

12.13. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pela instituição selecionada para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

12.14. O proponente que, após a assinatura do Termo de Colaboração, cair em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderá receber recursos deste Edital.

12.14.1. O Proponente que se encontrar na condição prevista no item 12.14 deverá se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho (Anexo II) aprovado.

12.15. Sem a anuência formal desta Secretaria, são vedadas a subcontratação e a sub-rogação acima de 30%, das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

12.3 A Secult promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria através de relatório técnico de avaliação e parceria, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

13.3.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 Os dados da inscrição enviados comporão o cadastro do Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscul).

13.2 A Secult acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos da instituição selecionada por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade do projeto e seus resultados.

## 14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 31.621/2014, o proponente selecionado neste Edital ficará obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Colaboração, mediante apresentação de:

- a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto (modelo disponível em [bit.ly/Termo-Encerramento](http://bit.ly/Termo-Encerramento));
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

14.2 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

14.3 O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Secult para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis.

14.4 Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo II).

14.5 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com



a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a saber:

I – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

II – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

III – A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados; e

IV – A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

14.6 A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho (Anexo II), além dos seguintes relatórios:

I – Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

14.7 A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a) Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

14.8 A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os processos inscritos no Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) gerarão um número de identificação exclusivo para cada projeto. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

15.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito do projeto apoiado serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

15.3 A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

15.4 A instituição selecionada deverá vincular o logotipo Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, em quaisquer projetos gráficos associados ao programa selecionado e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações etc), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secult.

15.5 O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

15.6 Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas no plano de trabalho do projeto selecionado deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

15.7 A omissão no cumprimento do item 15.6 poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

15.8 Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impresa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

15.9 Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), o(a) proponente deverá doar até 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados. 15.10 Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

15.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

15.12 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [editalmuseus@secult.ce.gov.br](mailto:editalmuseus@secult.ce.gov.br) e pelos telefones (85) 3101.2609/3101.2620 (Museu do Ceará) e 3101.6737 (Governança Digital – Mapa Cultural). Fortaleza, 10 de agosto de 2017

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

PUBLICAÇÃO: Fortaleza, 23 de agosto de 2017

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20170005 SECULT/CE

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, através do seu Secretário, Fabiano dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve ANULAR o presente feito, que tem por objeto a “A contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa, Informática, Apoio Técnico, Zeladoria e Conservação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência”. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no §1º, art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 20.1 – “Das Disposições Gerais” do Edital. Fundamental ressaltar, que a licitação ocorreu em 08 de agosto de 2017 e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA restou como vencedora do certame. Salienta-se que esta Secretaria recebeu formalmente uma Representação oriunda da Gerência de Fiscalização de Licitações e Contratos - GEFILC do Tribunal de Contas do Estado (processo nº 04194/2017-4), a qual constatou que no Termo de Referência do citado Edital havia a previsão de contratação de funcionários bibliotecários e historiadores. Todavia, tal contratação acarretaria em ilegalidade, pois afrontaria o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que as atividades a serem desenvolvidas estão diretamente relacionadas com as finalidades institucionais da Secretaria, não podendo os seus serviços serem contratados por uma empresa terceirizada. Desta forma, diante da Representação do Tribunal de Contas que somente constatou a ilegalidade durante os trâmites de homologação do resultado da licitação, esta Secretaria movida pelo interesse público e observando os princípios norteadores do Direito Administrativo, tais como o da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem o dever legal de revogar o presente Edital. O próprio edital do Pregão presencial nº 20170005, no subitem 20.1 também prevê essa possibilidade, conforme se observa através da transcrição: “Esta licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.” Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a ilegalidade poderá rever o seu ato e consequentemente anular o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Diante do exposto, constata-se que a anulação da licitação, por se basear em ilegalidade, pode ser feita em qualquer fase e a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao Edital. Assim, verificada a existência da ilegalidade, é dever da Administração Pública anular o presente Edital a fim de que as ilegalidades possam ser sanadas. Portanto, por tudo que fora exposto, o Secretário da Cultura, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de Referência do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20170005 SECULT/CE, resolve ANULAR a presente Licitação para readequação e correção do Edital. Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº257/2017** - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - SDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo Superintendente do IDACE, matrícula nº 300005.1-X, deste Instituto, a **viajar** à cidade de Manaus-AM, no período de 31/07 à 04/08/2017, a fim de participar de reunião na secretaria de estado de política fundiária, objetivando troca de experiências na política do programa de cadastro georreferenciado visando a regularização fundiária nas terras devolutas, concedendo-lhe quatro

diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.703,23 (hum mil, setecentos e três reais e vinte e tres centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), totalizando R\$ 1.821,51 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2017.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº644/2017** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16º e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº644 /2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	MATRÍCULA	MESES				TOTAL
		JULHO/2017		AGOSTO/2017		
		Nº DIAS	VALOR RS	Nº DIAS	VALOR RS	
ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ	300206-2-6	01	2,80	22	61,60	64,40
<b>TOTAL</b>			<b>2,80</b>		<b>61,60</b>	<b>64,40</b>

\*\*\* \*\*

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº5062501/2017**

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Especial para Seleção, designada conforme Portaria de nº 468/2017, referente ao Edital 009/2017, totalizando 7 lotes, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foram vencedoras as empresas: 1- AGRIPANT SEMENTES EIRELI – CNPJ 18.661.952/0001-11 com os Lotes 01 (286.000 kg), 03 (16.755 kg) e 05 (11.760 kg), totalizando R\$ 1.325.954,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); 2- SAFRAMIS SEMENTES EIRELI – CNPJ 18.662.093/0001-85 com os Lotes 03 (16.755 kg) e 05 (11.760 kg), totalizando R\$ 196.254,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais); 3- MF AGROPECUÁRIA DO NORDESTE LTDA – CNPJ 03.183.099/0001-00 com o Lote 01 (170.000 kg) totalizando R\$ 671.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais); 4- MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA LTDA – CNPJ 03.068.852-0001-09 com os Lotes 01 (170.000 kg), 02 (30.760 kg) e 05 (11.760 kg), totalizando em R\$ 832.258,00 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais); 5- JOÃO BERCHMANS V. MARTINS FILHO ME – CNPJ 11.129.899/0001-63 com os Lotes 01 (286.000 kg), 02 (30.760 kg), 03 (16.755) e 05 (11.760 kg) totalizando em R\$ 1.404.392,00 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais); 6- JB VIANA MARTINS – ME – CNPJ 12.304.739/0001-76 com os Lotes 01 (286.000 kg), 02 (30.760 kg), 03 (16.755 kg), 05 (11.760 kg), 06 (2.500 kg) e 07 (5.000 kg) totalizando em R\$ 1.456.892,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais); 7- JOSÉ GERALDO DA SILVA MARTINS FILHO – ME – CNPJ 10.157.796/0001-44 com os Lotes 02 (30.760 kg) e 03 (16.755) totalizando em R\$ 192.372,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais); 8- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTE DO CEDRO/PERNAMBUCO – APROSCEDRO – CNPJ 12.192.622/0001-48 com os Lotes 02 (30.760 kg), 03 (16.755 kg) e 05 (11.760 kg) totalizando em R\$ 274.692,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais); 9- GRANDSEEDS SEMENTES EIRELI – CNPJ 18.661.969/0001-79 com os Lotes 01 (286.000 kg) 03(16.755 kg) e 05 (11.760 kg) totalizando em R\$ 1.325.954,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais); 10- FERREIRA SEMENTES LTDA ME – CNPJ 15.659.796/0001-66 com o Lote 02 (30.760 kg), 03 (16.755 kg) e 05 (11.760 kg) totalizando em R\$ 274.692,00 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais); 11- FRANCISCA DE FÁTIMA VASCONCELOS – ME – CNPJ 12.398.766/0001-55 com os Lotes 03 (16.755 kg) e 05 (11.760 kg) totalizando em R\$196.254,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais); 12- P. M. K - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -ME – CNPJ 20.398.866/0001-00 com o Lote 02 (30.760 kg), 03 (16.755 kg) e 05 (11.760 kg) totalizando em R\$ 274.692,00 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais); 13- ADAUTO CESAR FERREIRA MACHADO – ME – CNPJ 10.893.711/0001-96 com os Lotes 03 (16.920), 05 (11.760 kg) e 06 (2.500) totalizando em R\$ 209.876,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais); 14- KKM SOUZA - AGRISEM – CNPJ 24.949.424/0001-65 com os Lotes 02 (30.760 kg), 03 (16.755) e 05 (11.760) totalizando em R\$274.692,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais); 15- SEMEARES SEMENTES EIRELI – CNPJ 18.568.908/0001-61 com os Lotes 01 (286.000 kg), 03 (16.755 kg) e 05 (11.760 kg) totalizando em R\$ 1.325.954,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais); 16- LR LEITE SILVEIRA PINHEIRO ME – CNPJ 22.161.435/0001-50 com os Lotes 03 (16.755 kg) e 05 (11.760) totalizando em R\$ 196.254,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); 17- MNA SEMENTES LTDA – ME – CNPJ 18.309.371/0001-15 com os Lotes 01 (100.000 kg), 03 (16.755 kg) e 05 (11.760) totalizando em R\$ 591.254,00 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); 18- CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA JUNIOR ME – CNPJ 20.120.501/0001-19 com os Lotes 02 (30.760 kg) e 03 (16.755 kg) totalizando em R\$ 192.372,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais); 19- LIANY GRACY VIANA MARTINS CAVALCANTE ME – CNPJ 11.264.077/0001-95 com os Lotes 02 (30.760 kg) e 03 (15.000 kg) totalizando em R\$ 180.438,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais); 20- DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA LUZ ME – CNPJ 09.284.166/0001-51 com o Lote 02 (30.800 kg) totalizando em R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); 21- LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA LUZ ME – CNPJ 08.629.047/0001-20 com o Lote 02 (30.800 kg) totalizando em R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); 22- LUIZ ALVES LUZ ME – CNPJ 20.547.803/0001-78 com o Lote 02 (30.800 kg) totalizando em R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); 23- VALE SEMENTES LTDA – CNPJ 11.271.054/0001-08 com os Lotes 01 (200.000 kg) e 05 (11.840) totalizando em R\$ 872.880,00 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais); 24- ORLANDO TABOSA DA SILVEIRA FILHO- EPP – CNPJ 27.311.112/0001-10 com os Lotes 03 (16.755 kg) e 05 (11.760) totalizando em R\$ 196.254,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Esclarecemos que o Lote 04 foi deserto. Assim, submetemos a apreciação de V.Exª. o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 21 de agosto de 2017. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Presidente da Comissão Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e possíveis alterações e Decreto Estadual nº 28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente seleção para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminha-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as devidas providências de contrato. Fortaleza, 21 de agosto de 2017. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**INSTRUMENTO DE REPASSE Nº008/2017**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Titular, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, ap. 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DOS SÍTIOS BOA VISTA E RIACHO DA JUREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.956.343/0001-36, Localizada na COMUNIDADE BOA VISTA, TARRAFAS - CE, Representada por seu Presidente, JOSÉ PAULINO NETO inscrito com o CPF: 222.918.903-44. OBJETO: FORTALECER AS ATIVIDADES PRODUTIVAS DE OVINOCAPRINOCULTURA E APICULTURA, PROPORCIONANDO A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, GERANDO OPORTUNIDADES DE TRABALHO E AUMENTO DA RENDA PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019, art. 3º, I e Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 50, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE



REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 270.579,32 (duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ PAULINO NETO Presidente da Associação de Boa Vista Tarrafas-CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### INSTRUMENTO DE REPASSE Nº012/2017

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Titular, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, ap. 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS SAMAMBAIA UMBURANA E CHAPADA DOS ROMEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.946.973/0001-71, Localizada na COMUNIDADE Chapada dos Romeiro - ALTANEIRA - CE, Representada por seu Presidente, JOSÉ FEITOZA DE LIMA inscrito com o CPF: 008.174.018-22. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de quintais produtivos integrados com aves caipiras e ovino caprinocultura, tendo como público alvo 34 famílias da comunidade Chapada dos Romeiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 346.392,50 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FEITOZA DE LIMA Presidente da Associação de Chapada dos Romeiro, ALTANEIRA - CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO IX Nº127, FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2017, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 035/2017. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais). Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº043/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O DIRETOR DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS, **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO**, matrícula nº84, desta Companhia, a **viajar** a cidade de São Paulo, no período de 01 a 03 de setembro de 2017, a fim de Assessorar o Diretor Presidente no "Festival GloboNews Prisma discute empreendedorismo e inovação", a ser realizado na cidade de São Paulo, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%(cinquenta por cento) no valor total de R\$ 887,10(oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.074,22(hum mil setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.316,16(dois mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos),de acordo com o art. 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº044/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICK ARRUDA MACHADO**, ocupante do cargo de ACESSOR EXECUTIVO, matrícula nº117, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de agosto de 2017, a fim de assessorar o Secretário de Desenvolvimento Econômico, onde participará do evento "Brazil Windpower-Conferência & Exposição, que se realizará no período de 29 a 31 de agosto de 2017,

concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos,) acrescidos de 50%(cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 1.167,73 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.007,75 (três mil, sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº045/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO** ocupante do cargo de DIRETOR DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS, matrícula nº084, desta Companhia, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, a fim de assessorar o Diretor Presidente da CODECE, em visita à projetos/ações em desenvolvimento na região do Cariri-Ce, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20%(vinte por cento), no valor total de R\$ 157,72(cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 479,19(quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 636,91(seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº046/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CAPELO FEIJÓ** ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA, matrícula nº126, desta Companhia, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, a fim de assessorar o Diretor Presidente da CODECE, em visita à projetos/ações em desenvolvimento na região do Cariri-Ce, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20%(vinte por cento), no valor total de R\$ 157,72(cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 479,19(quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 636,91(seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº047/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº013, desta Companhia, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, a fim de assessorar o Diretor Presidente da CODECE, em visita à projetos/ações em desenvolvimento na região do Cariri-Ce, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20%(vinte por cento), no valor total de R\$ 157,72(cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 479,19(quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 636,91(seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº048/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº05, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 12 a 15 de setembro de 2017, a fim de conduzir o veículo e dar suporte aos Diretores



em visita a projetos/ações da CODECE, em desenvolvimento na Região do Cariri concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e hum reais e trinta e três centavos), acrescidas de 20%(vinte por cento), totalizando R\$ 257,59(duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº049/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO** ocupante do cargo de DIRETOR DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS, matrícula nº084, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no dia 31 de agosto de 2017, a fim de assessorar o Diretor Presidente da CODECE, em visita à projetos/ações em desenvolvimento no município de Juazeiro do Norte-Ce, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20%(vinte por cento), no valor total de R\$ 52,57(cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza, no valor de R\$ 376,79(trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 429,36(quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art. 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº050/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO ADELINO GERMANO ARRUDA** ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, matrícula nº122, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no dia 31 de agosto de 2017, a fim de assessorar o Diretor Presidente da CODECE, em visita à projetos/ações em desenvolvimento no município de Juazeiro do Norte-Ce, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20%(vinte por cento), no valor total de R\$ 52,57(cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 376,79(trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 429,36(quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art. 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º e 11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº051/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos V e XII do Estatuto Social, RESOLVE: I - Instituir um adiantamento a título de fundo de caixa para pequenas despesas, ao servidor PEDRO AGUIAR NOBRE FILHO, Matrícula 80, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODECE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº052/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS, matrícula nº084, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 20 a 23 de setembro de 2017, a fim de assessorar o Diretor Presidente da CODECE, em missão técnica que objetiva promover a interação entre os governos dos estados do Ceará e de Minas Gerais, acerca do programa de aceleração de ideias e startups, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%(cinquenta por cento), no valor total de

R\$ 1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte-MG/Fortaleza, no valor de R\$ 1.026,77 (hum mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.623,55 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº053/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CAPELO FEIJÓ**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA, matrícula nº126, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 20 a 23 de setembro de 2017, a fim de assessorar o Diretor Presidente da CODECE, em missão técnica que objetiva promover a interação entre os governos dos estados do Ceará e de Minas Gerais, acerca do programa de aceleração de ideias e startups, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%(cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte-MG/Fortaleza, no valor de R\$ 1.026,77 (hum mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.623,55 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2017

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE CONTRATADA: Rede Independente de Jornais do Nordeste LTDA – EPP. OBJETO: 01 (uma) assinatura anual do Jornal O ESTADO, para atender e viabilizar o trabalho das Assessorias, Gerências e Diretorias, oferecendo um suporte de informações contidas nos meios de comunicações tais como jornais.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 na proposta apresentada pela contratada e no processo nº 4566352/2017. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Ricardo Augusto de Palhano Xavier-Sócio da Contratada; Soraya de Palhano Xavier Torres-Sócia da Contratada

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 37/2017

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE CONTRATADA: CTEE – Centro de Treinamento e Estudos em Energia LTDA-EPP. OBJETO: participação do Governo do Estado do Ceará, através da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE como expositora, no evento realizado pela CONTRATADA, denominado “Brazil Wind Power 2017”, a ser realizado nos dias 29 a 31 de agosto de 2017, no Centro de Convenções SulAmérica, no Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 4447256/2017 e nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 90.372,61 (noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Rodrigo Figueiredo Ferreira-Sócio-Administrador da CTEE

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2017**

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE e Município de Senador Pompeu. OBJETO: construção de um galpão e serviços de infraestrutura básica para ampliação do polo calçadista no município de Senador Pompeu FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, Processo Administrativo nº 3124631/2017 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura VALOR : O valor global é R\$ 4.906.804,86 (quatro milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 4.508.491,26 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) e a contrapartida econômica da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu será de R\$ 398.313,60 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS : Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Antônio Maurício Pinheiro Jucá-Prefeito

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084576022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, VERA LUCIA NOBRE NOGUEIRA, CPF 11752610334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03055213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)com efeitos financeiro da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme PORTARIA Nº417/2009	960,02
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº9.826/74	144,00
Gratificação de regência de Classe de 50% (art. 1º inciso V da Lei nº14.182/2008)	480,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº12.066/93)	192,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.776,03</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0872/2017-GAB** – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014 e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, RESOLVE: Alterar os Anexos I, II e III, da PORTARIA Nº733/2017-GAB, publicada no DOE Nº 139, de 25 de julho de 2017, páginas 36, 37 e 38, referente ao aporte complementar de recursos financeiros de manutenção das Escolas da Rede Estadual, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	REGULAR	AQUIRAZ	23061499	EEFM RAIMUNDO TOMAZ	R\$ 8.391,30
1	REGULAR	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	R\$ 8.391,30
1	REGULAR	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	R\$ 8.391,30
1	REGULAR	MARACANAÚ	23079495	EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	R\$ 8.391,30
1	REGULAR	MARACANAÚ	23079649	EEM PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	R\$ 8.391,30
1	REGULAR	PACATUBA	23083476	EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	R\$ 8.391,30
2	EEEP	ITAPAJÉ	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	R\$ 2.000,00
2	REGULAR	ITAPIOCA	23264888	EEM ANA COSTA TEIXEIRA	R\$ 400,00
2	ESCOLA REGULAR	PARAIPABA	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	R\$ 400,00
4	ESCOLA REGULAR	CAMOCIM	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	R\$ 14.259,94
5	ESCOLA REGULAR	CROATÁ	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	R\$ 656,80
5	QUILOMBOLA	CROATÁ	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	R\$ 7.000,00
5	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO	R\$ 9.000,00
5	EEEP	UBAJARA	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	R\$ 8.391,30
6	ESCOLA REGULAR	IRAUÇUBA	23019565	EEM DE IRAUÇUBA	R\$ 6.960,00
6	ESCOLA REGULAR	MUCAMBO	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	R\$ 8.391,30
6	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23025263	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE	R\$ 8.391,30
6	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	R\$ 14.563,28
7	ESCOLA REGULAR	ITATIRA	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	R\$ 8.391,30
8	EEEP	ARACOIABA	23252375	DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA EEEP	R\$ 19.414,10
8	ESCOLA REGULAR	ARATUBA	23052929	JOSÉ JOACY PEREIRA EEM	R\$ 7.200,00
8	ESCOLA REGULAR	BATURITÉ	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	R\$ 15.281,93
8	ESCOLA REGULAR	GUARAMIRANGA	23054530	ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM	R\$ 1.123,63
8	ESCOLA REGULAR	ITAPIÚNA	23054808	FRANKLIN TÁVORA EEM	R\$ 8.391,30
9	ESCOLA REGULAR	CASCVEL	23060298	EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	R\$ 8.391,30
9	ESCOLA REGULAR	CASCVEL	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	R\$ 8.391,30
9	ESCOLA REGULAR	CASCVEL	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	R\$ 6.696,26
9	ESCOLA REGULAR	PACAJUS	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	R\$ 8.391,30
9	ESCOLA REGULAR	PINDORETAMA	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	R\$ 8.391,30
12	ESCOLA REGULAR	IBARETAMA	23099194	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	R\$ 8.391,30
12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23101865	EEFM ASSIS BEZERRA	R\$ 8.391,30
13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	R\$ 8.391,30
13	ESCOLA INDÍGENA	MONSENHOR TABOSA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	R\$ 9.400,00
14	ESCOLA REGULAR	MILHÃ	23115050	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	R\$ 17.858,42
14	EEEP	MOMBAÇA	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	R\$ 13.066,90
14	EEEP	PEDRA BRANCA	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 17.546,12
14	EEEP	SENADOR POMPEU	23122064	EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	R\$ 8.932,73



CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
14	ESCOLA REGULAR	SENADOR POMPEU	23121459	LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS	RS 16.958,54
15	ESCOLA REGULAR	AIUABA	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	RS 16.391,30
15	ESCOLA REGULAR	PARAMBU	23235705	EEM ANA NORONHA	RS 8.000,00
15	ESCOLA REGULAR	QUITERIANÓPOLIS	23209585	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	RS 8.000,00
15	CEJA	TAUÁ	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	RS 11.444,34
15	ESCOLA REGULAR	TAUÁ	23564016	EEM ANTONIA VIEIRA LIMA	RS 8.000,00
15	ESCOLA REGULAR	TAUÁ	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	RS 16.391,30
15	ESCOLA REGULAR	TAUÁ	23246634	EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA	RS 8.000,00
16	EEEP	ACOPIARA	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	RS 9.490,61
16	ESCOLA REGULAR	CARIÚS	23145633	EEM ADAIL BARRETO	RS 8.000,00
16	EEEP	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	RS 17.073,94
16	ESCOLA REGULAR	JUCÁS	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	RS 14.998,76
16	ESCOLA REGULAR	ORÓS	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	RS 10.642,12
17	ESCOLA REGULAR	CEDRO	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	RS 16.147,16
17	EEEP	CEDRO	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	RS 14.978,15
17	ESCOLA REGULAR	IPAUMIRIM	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	RS 18.166,42
17	ESCOLA REGULAR	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150297	EEM FILGUEIRAS LIMA	RS 18.398,81
18	REGULAR	ARARIPE	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	RS 8.391,30
18	EEEP	CAMPOS SALES	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	RS 3.500,00
18	REGULAR	CAMPOS SALES	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	RS 8.391,30
18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23162406	EEMTI POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS 8.391,30
18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23163364	EEFM PRESIDENTE VARGAS	RS 15.591,30
18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23163330	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL	RS 16.782,60
18	ESCOLA REGULAR	CRATO	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	RS 7.200,00
18	ESCOLA REGULAR	TARRAFAS	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÁNTARA	RS 7.200,00
19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165774	EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	RS 9.720,00
20	ESCOLA REGULAR	ABAIARA	23168749	EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS	RS 7.860,00
20	ESCOLA REGULAR	AURORA	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	RS 7.200,00
20	ESCOLA REGULAR	BARRO	23159766	EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	RS 7.860,00
20	ESCOLA REGULAR	BREJO SANTO	23169249	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	RS 7.200,00
20	ESCOLA REGULAR	BREJO SANTO	23234814	LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	RS 6.249,60
20	ESCOLA REGULAR	JATI	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	RS 7.200,00
20	ESCOLA REGULAR	MAURITI	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA	RS 7.999,92
20	ESCOLA REGULAR	MISSÃO VELHA	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	RS 6.000,00
20	ESCOLA REGULAR	PENAFORTE	23171804	EEFM SIMÃO ÂNGELO	RS 6.000,00
20	ESCOLA REGULAR	PORTEIRAS	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	RS 7.200,00
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R2	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	RS 8.391,30
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R2	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	RS 8.391,30
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R2	23069120	EEFM RENATO BRAGA	RS 8.391,30
SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R6	23075791	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	RS 8.391,30
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R4	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	RS 8.391,30
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R4	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	RS 3.000,00
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R5	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	RS 12.839,92
SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R5	23072431	EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	RS 1.483,71

## ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, nos termos da legislação referida no Anexo I, cujo aporte será feito no credor da CREDE da área de abrangência da escola.

ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CODIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	7	ESCOLA REGULAR	CARIDADE	23252529	JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO EEM	RS 800,00

## ANEXO III

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31. 543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	APORTE 2017
1	1	MARACANAÚ	RS 12.025,01
2	3	ACARAÚ	RS 26.102,65
3	5	TIANGUÁ	RS 19.800,00
4	6	SOBRAL	RS 2.398,80
5	8	BATURITÉ	RS 2.700,00
6	18	CRATO	RS 9.600,00
7	19	JUAZEIRO DO NORTE	RS 14.991,00
8	SEFOR 1	FORTALEZA	RS 80.000,00

\*\*\* \*\*

EDITAL Nº 014/2017 – GAB-SEDUC/CE, de 25 de agosto de 2017.

**RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA A SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC – REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 004/2017.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE divulgar o Resultado Final do Concurso Público, para a seleção de textos de Literatura Infantil, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC – de que trata o Edital nº 004/2017, publicado no DOE de 27/04/2017, páginas 58, 59, 60, 61 e 62.

## CATEGORIA 1

AUTOR (A)	TÍTULO
Domar Vieira da Silva	O Passeio de Mariana
Margarida Viana Mendes	Lêdo o livrinho que queria ser lido
Lúcia Maria Neves da Silva	Bicho Estranho 1
Franciêlia Saraiva Alves Rodrigues	Brincando de esconde-esconde com as palavras
Paulo Meireles Barguil	Encantos na natureza
Kerliane da Silva Uchoa	Quer morar comigo?



AUTOR (A)	TÍTULO
Elaine Cristina de Lima Custódio	A Flor do Mandacaru
Jacqueline da Silva Barbosa	O sumiço da nota Sol
Francisca Dalila Jucá Ferreira	Sarita, a sapinha amuada
Niélia Maria Pereira Ribeiro	O casamento matuto da bicharada
Débora Rejane de Oliveira Silvas	Mauro e o pequeno dinossauro
Ana Paula Cordeiro Marques Rodrigues	Tudo o que sei sobre o mar

## CATEGORIA 2

AUTOR (A)	TÍTULO
Ana Cristina Chaves Carvalho	O mundo de Bento
Francisca Ferreira do Nascimento	O tesouro de Artur
Maria Alzenira Rodrigues	História de Lobisonem
Laiza Milena Leitão de Lima Amazonas	O palhaço que perdeu a graça
Ronaldo Oliveira de Melo	A saga de um vaqueiro
Wesley Ribeiro Dias	O Lobo Mau se Arrepende
João José da Silveira Santos	As pequenas fabulosas aventuras do peixinho Alfa
Georgiana Neves Moreno Silva	Poemices de A a Z
Kleber do Nascimento Silva	Todo bicho que tem asa voa?!
Frederico Martins Brito	A sinfonia da Dona Cutia
Cristiane Bezerra de Sousa	A princesinha
Ana Rita Rios Ponte	Feijão tem berço de algodão

## CATEGORIA 3

AUTOR (A)	TÍTULO
Ana Maria Carvalho Barbosa de Teixeira	Luiz, o menino sanfoneiro
Maria Efigênia Alves Moreira	O tempo que o tempo tem
Francisco de Assis Martins da Silva	A Batalha dos Gêneros Textuais
Matheus Picanço Nunes	O mistério da Rainha
Wagner David Rocha	Bel, o menino que toca o Brasil
Felipe de Sousa Chaves	Era uma vez
Francisca Leide Rodrigues Freitas	Diário: o que a Sabrina sabe da vida?
Patrícia Pereira de Matos	Um Baú Ancestral: História da Bisavó
Francisco Edmar de Freitas	O Menino e o Cata-vento
Lidiane Medeiros Freitas Azevedo	Nosso Meio Ambiente, Nossa Responsabilidade
Raimunda Aparecida Matias Machado	A formiga cantora
Liduína Vidal de Almeida	O muro e o jardim

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015/PROCESSO Nº 4297050/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, estabelecida na Av. Thomaz Osterne de Alencar, 955, Vila Alta, Crato, Ceará, CEP nº 63.119-340, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.893/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JÚNIOR, brasileiro, portador do CREA nº 6639-D, e CPF nº 116.069.083-91, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2015, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 4297050/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, por Lote de empresa para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, no item 4.2, que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de julho de 2017 até 25 de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JÚNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS I. ILEGÍVEL 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2017/PROCESSO Nº 4831811/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-172, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.814/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZA ROSA HELENA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 91002287629 SSP/CE e CPF nº 727.287.443-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2017, publicado no D.O.E de 05.07.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como acrescentar valor ao contrato, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aurora do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 19.307,00 (dezenove mil, trezentos e sete reais) passando de R\$ 1.284.880,85 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.304.187,85 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COPEM/CECOF, às fls. 13 e a IG Nº 936124, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas; XI - DA



RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de Julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, LUIZA ROSA HELENA DA SILVA - Contratada. Testemunhas 1. DEBORAH AZEVEDO ARAUJO 2. WILLIAM C. GUIMARÃES. Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2015/PROCESSO Nº 4296827/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, estabelecida na Av. Dom Luiz, 1200 sala 1211 - Cep 60160-196 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 236107603-97 e RG nº 328872-81, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2015, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com justificativa do Processo nº 4296827/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência dos serviços ao Contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURÚ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, no item 4.2, que trata do prazo de vigência do contrato, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de julho de 2017 até 25 de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - CONTRATADA, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016/PROCESSO Nº 4591268/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC- AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE, Diretor de Gestão Corporativa, DARIO SIDRIM PERINI, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 274.154.158-25, residente e domiciliado em Fortaleza /Ce e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA, brasileira, casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2016, publicado no D.O.E de 18.10.2016, de acordo com o Processo nº 4591268/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo o fornecimento de Água Tratada e, ou, Coleta de Esgoto, para as escolas subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado, localizadas nos diversos municípios do Estado, onde a CAGECE opera; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sem saldo residual, conforme justificativa exarada no Demonstrativo Financeiro 2017, anexado às fls. 04 e IG nº 936432, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2017 até 05 de outubro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário da Educação, Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece, Dario Sidrim Perini - Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece. Testemunhas 1. Francisca Flavia S. Nascimento 2. Ilegível. Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAÍPOCA  
PROCESSO Nº 5721530/2017  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAÍPOCA) - CREDE 2 - ITAÍPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22/02/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FÓRO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Franciso Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAÍPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : FINAL FOLHA: 18/08/2017 LOTE: 64 / 2017  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS 05845428360 98200170644614 - CRISLANE PEREIRA DA SILVA FARIAS 20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/02/2017	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO		N	1	5	11,8922	11/08/2017 09/01/2018	R\$ 59,46
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 Nº de Contratos: 1 Repercussão da Redução: R\$ 299,28					

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM  
PROCESSO Nº 5436851/2017**

**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 4 - CAMOCIM) - CREDE 4 - CAMOCIM/CE . - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/03/2017, 24/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Sílvia Almada Dutra Dourado - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 4 - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000**

CREDE: CREDE 4 PLANILHA : FINAL FOLHA: 07/08/2017 LOTE: 12 / 2017

TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23004088 - EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA 80606229353 98200169865712 - ELIZAMAR DE SOUZA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T N	16	80	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 951,38
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/03/2017												
02021211355 98200171686817 - MARIA ELEANICE DA SILVA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T N M	15	75	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 891,92
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/04/2017												
77845455334 98200169869610 - SAMUEL DE BRITO ARAÚJO		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 118,92
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/03/2017												
Justificativa: Ausência de Profissional												
										Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	3	
										Repercução da Redução:	R\$ 10.595,99	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE  
PROCESSO Nº 5728720/2017**

**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITE) - CREDE 8 - BATURITE/CE . - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Aurení de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000**

CREDE: CREDE 8 PLANILHA : FINAL FOLHA: 11/08/2017 LOTE: 14 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23055995 - MENEZES PIMENTEL EEM 03748337370 98200170174316 - ACILEGNA DA SILVA VIEIRA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 118,92
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
02814822330 98200169730515 - ANTONIA MAYARA DOS SANTOS MENDES		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	6	30	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 356,77
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
00467126313 98200169732119 - EDISLEY MAYRA DOS SANTOS MENDES		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 118,92
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
00597178313 9820017017751X - JOSE ALBANY DE LIMA JUNIOR		PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	3	15	11,4940	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 172,41
28 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
89076575304 98200169732118 - MARIA EUCLÍCIA ALMEIDA BARBOSA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	7	35	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 416,23
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
02210472393 98200169732518 - PEDRO ARLY DE ABREU PAULA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	6	30	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 356,77
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
82040214372 98200170160617 - RAIMUNDO LYSSON UCHOA ALMEIDA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T M	6	30	11,8922	31/07/2017	09/01/2018	R\$ 356,77
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
04215676355 98200170184818 - SIGLIANY FREIRES LEMOS		PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	9	45	11,4940	31/07/2017	09/01/2018	R\$517,23
33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017												
										Justificativa: Ausência de Profissional		
										Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	8	
										Repercução da Redução:	R\$ 13.035,71	

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE****PROCESSO Nº 5729590/2017****ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE . - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Aurení de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 8 PLANILHA : FINAL FOLHA: 11/08/2017 LOTE: 15 / 2017  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23055693 - PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU EEM 92412050325 98200169804713 - FRANCISCA PROF CTPD LIC PLENA ELENILDA AIRES RIBEIRO 21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/03/2017		HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO		T	2	10	11,8922	31/07/2017 15/01/2018	R\$ 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4 Nº de Contratos: 1 Repercussão da Redução:		R\$ 665,95

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE****PROCESSO Nº 5729719/2017****ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE . - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/06/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Aurení de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 8 PLANILHA : FINAL FOLHA: 11/08/2017 LOTE: 16 / 2017  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23057793 - ALMIR PINTO EEM 05168451365 98200172753119 - ERLANIA PROF CTPD LIC PLENA NAYRA SEDA RODRIGUES 7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/06/2017		HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO		N	1	5	11,8922	02/08/2017 12/01/2018	R\$ 59,46
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4 Nº de Contratos: 1 Repercussão da Redução:		R\$ 323,07

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE****PROCESSO Nº 5729948/2017****ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE . - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/03/2017, 05/06/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Aurení de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 8 PLANILHA : FINAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 17 / 2017  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23054530 - ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM											
02456743300	98200169962416 - ANA LAURA SOUZA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	03/08/2017 12/01/2018	RS 118,92
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
83292160391	98200169946518 - ANTONIO ERIDONIO UCHOA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	03/08/2017 12/01/2018	RS 356,77
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
96043792320	98200169944612 - ANTONIO GUILHERME BRITO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	03/08/2017 12/01/2018	RS 118,92
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
05009943310	98200172751612 - JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,4940	03/08/2017 12/01/2018	RS 344,82
13 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
94781427391	98200169960316 - MARIA JOSELY DA SILVA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	03/08/2017 12/01/2018	RS 118,92
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
44213263304	98200169963811 - RICARDO GARCIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	03/08/2017 12/01/2018	RS 118,92
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
90275144372	98200169945414 - ROBERTA MARIA DA SILVA FIDELIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	1	5	11,8922	03/08/2017 12/01/2018	RS 59,46
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
											Nº de Contratos: 7
											Repercussão da Redução: RS 6.678,34

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE  
PROCESSO Nº 5730032/2017  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITE) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FÓRO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Aurení de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 8 PLANILHA : FINAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 18 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23057190 - DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM											
03745103343	98200170224216 - JULIANA FERNANDES DA SILVA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	11/08/2017 16/01/2018	RS 356,77
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
											Nº de Contratos: 1
											Repercussão da Redução: RS 1.878,99

\*\*\* \*\*

**PROCESSO Nº 5544506/2017  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FÓRO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : FINAL FOLHA: 09/08/2017 LOTE: 18 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23157020 - EEFM GETÚLIO VARGAS											
01806967340	98200171436314 - MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	7	35	11,8922	07/08/2017 31/01/2018	RS 416,23
37 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/04/2017 Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
											Nº de Contratos: 1
											Repercussão da Redução: RS 2.455,76

\*\*\* \*\*



**PROCESSO Nº 5742308/2017**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE . - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/04/2017, 05/06/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : FINAL FOLHA: 18/08/2017 LOTE: 19 / 2017  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal	
Escola : 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES 05464954350 98200172732316 - DEYVIDY KENNEDY DANTAS JANUARIO 10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2017	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO		N	6	30	11,4940	17/08/2017	02/02/2018	RS 344,82
61926159349 98200171194116 - HERBERT BEZERRA ARRAIS 27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/04/2017	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO		N	2	10	11,8922	17/04/2017	02/02/2018	RS 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
									Nº de Contratos:		2	
									Repercussão da Redução:		RS 3.096,01	

\*\*\* \*\*

**PROCESSO Nº 5742472/2017**  
**ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE . - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/05/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : FINAL FOLHA: 18/08/2017 LOTE: 20 / 2017  
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal	
Escola : 23165774 - EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA 6603554334 98200171104516 - GILMAR ALVES MATIAS FILHO 27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO		N	2	10	11,4940	02/08/2017	02/02/2018	RS 114,94
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
									Nº de Contratos:		1	
									Repercussão da Redução:		RS 704,97	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº5704872/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 10.677,27 ( DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 17/08/2017 LOTE: 293 / 2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal	
Escola : 23007036 - EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE 65091469320 98200172423518 - RAFHAELA VITORIANO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO		M T	13	65	11,8922	18/08/2017	08/01/2018	RS 773,00
89261836372 98200172423615 - SAMIA DIOGO SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO		M T	24	120	11,8922	14/08/2017	08/01/2018	RS 1.427,07
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4			
Justificativa: Ausência de Profissional									Nº de Contratos:		2	
									Repercussão Financeira:		RS 10.677,27	

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAÍPOCA  
PROCESSO Nº 5695873/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAÍPOCA) - CREDE 2 - ITAÍPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 952,51 ( NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAÍPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 443 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensa
05433164322	98200172440218 - ADRIELY CARVALHO SILVEIRA ALBUQUERQUE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	1	5	11,4940	01/08/2017 10/01/2018	RS57,47
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
84862408320	98200172440110 - DHEYNY DE PAULA BARROSO MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	2	10	11,8922	01/08/2017 10/01/2018	RS 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2
										Repercução Financeira:	RS 952,51

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAÍPOCA  
PROCESSO Nº 5695784/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAÍPOCA) - CREDE 2 - ITAÍPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 650,10 ( SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAÍPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 442 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensa
83067337387	98200172440412 - GILVAN BARBOSA DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	01/08/2017 12/01/2018	RS 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercução Financeira:	RS 650,10

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAÍPOCA  
PROCESSO Nº 5695547/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAÍPOCA) - CREDE 2 - ITAÍPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.261,52 ( DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAÍPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 441 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensa
82601453320	98200172440811 - FRANCISCO CLERTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	1	5	11,8922	01/08/2017 11/01/2018	RS 59,46
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
45839212334	98200172440919 - MARIA ROSILENE MOTA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	01/08/2017 11/01/2018	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2
										Repercução Financeira:	RS 2.261,52

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAÍPOCA  
PROCESSO Nº5691215/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAÍPOCA) - CREDE 2 - ITAÍPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 14.151,76 ( QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAPIOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
CREDE: CREDE 2 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 440/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23038861 - EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO											
23454148391	98200172441516 - MARIA HELENA DE FREITAS SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	24	120	11,8922	01/08/2017 18/01/2018	R\$ 1.427,07
Justificativa: Ausência de Profissional											
00094314381	98200172441613 - MARIA JACILANNE DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	18	90	11,8922	01/08/2017 18/01/2018	R\$ 1.070,30
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$ 14.151,76

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIOCA  
PROCESSO Nº5690855/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIOCA) - CREDE 2 - ITAPIOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.493,19 ( SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAPIOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
CREDE: CREDE 2 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 439/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23041510 - EEFM EDITE ALCANTARA MOTA											
02197555316	98200172442016 - RAIMUNDO MARTINS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	21	105	11,8922	02/08/2017 05/01/2018	R\$ 1.248,69
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 16	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$ 6.493,19

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIOCA  
PROCESSO Nº 5684081/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIOCA) - CREDE 2 - ITAPIOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.470,44 ( CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAPIOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
CREDE: CREDE 2 PLANILHA: INICIAL FOLHA:16/08/2017 LOTE: 428/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23545372 - EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO											
03367637351	9820017244418 - FRANCISCA CAMILA ANDRADE ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	IM	40	200	11,8922	01/08/2017 09/10/2017	R\$ 2.378,45
Matricula Efetivo: 98200169697518 ROBERTA ALZANEIDA PAZ ALVES Justificativa: Licença à Gestante											
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$ 5.470,44

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIOCA  
PROCESSO Nº 5685690/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIOCA) - CREDE 2 - ITAPIOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante



deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.855,20 ( UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 429 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23043660 - EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA 05815162302 9820017244310 - JULYANE MOREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	02/08/2017	05/01/2018	R\$ 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 Nº de Contratos: 1 Repercussão Financeira: R\$ 1.855,20		

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA  
PROCESSO Nº 5686157/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 14.841,53 ( QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 431 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23044039 - EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS 04579024346 98200172443519 - FRANCISCO LOCHAIDER DE ASSIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	11,8922	02/08/2017	05/01/2018	R\$ 1.070,30
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
88716546334 98200172443616 - ZAILA MARIA OLIVEIRA FREITAS BOMFIM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M T	30	150	11,8922	02/08/2017	05/01/2018	R\$ 1.783,84
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4 Nº de Contratos: 2 Repercussão Financeira: R\$ 14.841,53		

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA  
PROCESSO Nº 5685940/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 12.445,24 ( DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 430 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS 04160596355 98200172443810 - GILDEMAR DE OLIVEIRA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	21	105	11,8922	01/08/2017	09/01/2018	R\$ 1.248,69
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
05120773397 98200172443918 - JOAO BATISTA RICARDO PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	11,8922	01/08/2017	09/01/2018	R\$ 1.070,30
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 Nº de Contratos: 2 Repercussão Financeira: R\$ 12.445,24		

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA  
PROCESSO Nº 5686319/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante



deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.517,08 ( SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAIPÓCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 432 / 2017

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH		Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23041404 - EEM WALDEMAR ALCANTARA											
02681270340	98200172443411 - ROMULO MOREIRA FLORINDO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,4940	01/06/2017 05/01/2018	R\$ 1.034,46
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: R\$ 7.517,08	

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPÓCA  
PROCESSO Nº 5686521/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPÓCA) - CREDE 2 - ITAIPÓCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.488,39 ( TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAIPÓCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 433 / 2017

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH		Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23041790 - EEEP ADRIANO NOBRE											
03776595337	98200172443314 - SILVANA MARA MELO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	I	40	200	11,8922	01/08/2017 14/09/2017	R\$ 2.378,45
Matricula Efetivo: 22100130537319		KARINE BARBOSA SOARES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: R\$ 3.488,39	

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPÓCA  
PROCESSO Nº 5689466/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPÓCA) - CREDE 2 - ITAIPÓCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 475,69 ( QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAIPÓCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 435 / 2017

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH		Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23040017 - EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA											
06069018338	98200172442814 - MARIA LIDIA DE SOUSA MENESES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M T	16	80	11,8922	16/06/2017 30/06/2017	R\$ 475,69
Matricula Efetivo: 22100130280318		FRANCISCA VERONICE FERREIRA PINTO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: R\$ 475,69	

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPÓCA  
PROCESSO Nº 5686769/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPÓCA) - CREDE 2 - ITAIPÓCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.845,94 ( SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAIPÓCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 434 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23036010 - EEM JOAQUIM MAGALHÃES											
04646905361	98200172443012	- DEUZIMAR LOURENÇO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início LICENÇA	M	3	15	11,8922	01/08/2017 14/08/2017	RS 83,25
Matricula Efetivo: 98200172756916 DANIELE FIRMINO MONTEIRO SOUSA											
Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde											
Critério: ARTIGO 4											
96666986334	9820017244311X	- JOSE EDMILSON FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início DEFINITIVO	T	18	90	11,8922	31/07/2017 05/01/2018	RS 1.070,30
05305142300 98200172443217 - MARCELIA ADNA PINHEIRO CASTRO											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
88303594320 98200172442911 - MARIA ALCELIR BRAGA DE SOUSA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Matricula Efetivo: 98200169952119 DANIELE FIRMINO MONTEIRO SOUSA											
Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Nº de Contratos:											4
Repercussão Financeira:											RS 6.845,94

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA  
PROCESSO Nº 5696179/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPUOCA) - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.782,78 ( DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 446 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23041889 - EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS											
60109949340	98200172439015	- JOSE WILLIAN DE SOUSA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início DEFINITIVO	M	9	45	11,8922	02/08/2017 05/01/2018	RS 535,15
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											1
Nº de Contratos:											1
Repercussão Financeira:											RS 2.782,78

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA  
PROCESSO Nº 5695970/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPUOCA) - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 21.505,15 ( VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de Agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 445 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23046490 - EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA											
02628623366	98200172439317	- BERENICE GOMES SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início DEFINITIVO	N T	15	75	11,8922	01/08/2017 03/01/2018	RS 891,92
75344360363 98200172439414 - EVALDO DUARTE TEIXEIRA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Nº de Contratos:											1
Repercussão Financeira:											RS 713,54
04537137347 9820017243921X - FERNANDA SHEILA HOLANDA SOUSA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
04537137347 9820017243921X - FERNANDA SHEILA HOLANDA SOUSA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
02602383333 98200172439511 - ISABEL CECILIA ABREU PINTO											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
90306694387 98200172439619 - LIDIANE MARIA GONCALVES MESQUITA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
92942440325 98200172439112 - MARIA APARECIDA GERMANO DA SILVA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Nº de Contratos:											6
Repercussão Financeira:											RS 21.505,15

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA  
PROCESSO Nº 5696411/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAIPUOCA) - CREDE 2 - ITAIPUOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.794,58 ( QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - Coordenador - ITAIPUOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 2 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 448 / 2017

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH		Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23041412 - EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO											
02428990306	98200172438914 - FRANCISCA VALDETE GOMES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	20	100	11,8922	04/08/2017 02/10/2017	R\$ 1.189,23
Matricula Efetivo: 22100130530411 ALDAILA PEREIRA DO NASCIMENTO											
02407559363	98200172438817 - MARIA POTIANA VIEIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	21	105	11,8922	04/08/2017 02/10/2017	R\$ 1.248,69
Matricula Efetivo: 22100130530411 ALDAILA PEREIRA DO NASCIMENTO											
										Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 2	
										Repercussão Financeira: R\$ 4.794,58	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 553537/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 850,28 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 276 / 2017

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH		Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23002115 - EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS											
00360954359	98200172429818 - MARI- A LILIANE SILVEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	3	15	11,8922	08/08/2017 29/12/2017	R\$178,38
										Justificativa: Ausência de Profissional	
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: R\$ 850,28	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 5535469/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.727,18 ( QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 277 / 2017

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH		Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23007036 - EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE											
85133060378	98200172429710 - DENI- SIA GOMES DE SOUSA BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	11,8922	02/08/2017 08/01/2018	R\$ 891,92
										Justificativa: Ausência de Profissional	
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: R\$ 4.727,18	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 5535574/2017**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste



Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 8.615,97 ( OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 278 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH		Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23006307 - EEM LUZIA ARAÚJO BARROS											
01167043308	98200172429613 - SAM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	15	75	11,8922	01/08/2017 09/01/2018	R\$ 891,92
										Critério: ARTIGO 4	
UEL DE SOUSA ALVES											
U1413383300	98200172429516 - SAM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	12	60	11,8922	01/08/2017 09/01/2018	R\$ 713,54
										Critério: ARTIGO 4	
UEL DOS SANTOS COSTA											
										Nº de Contratos: 2	
										Repercussão Financeira: R\$ 8.615,97	

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 535710/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.022,71 ( UM MIL E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 279 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH		Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23004258 - EEM SAO FRANCISCO DA CRUZ											
00689539339	98200172429419 - IGOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	3	15	11,8922	03/08/2017 22/01/2018	R\$ 178,38
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
EUGENIO ALBUQUERQUE CRUZ											
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: R\$ 1.022,71	

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 535876/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.527,11 ( DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 280 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH		Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
							Sem.	Mensal			
Escola : 23545437 - EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO											
04600128354	98200172429311 - FRANCISCA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M T	15	75	11,8922	10/08/2017 03/11/2017	R\$ 891,92
										Critério: ARTIGO 4	
ERICA MARA FARIAS NASCIMENTO											
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: R\$ 2.527,11	

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 536341/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 624,51 ( SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 16/08/2017 LOTE: 281 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23252600 - GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA EEM 02956612328 98200172429214 - JOSE PROF CTPD 7 SEMESTRE HORA-AULA Início DEFINITIVO M 2 10 11,4940 02/08/2017 12/01/2018 R\$ 114,94 ELIONAI DA SILVA											
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4 Nº de Contratos: 1 Repercussão Financeira: R\$ 624,51		

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5536490/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.374,55 ( SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 17/08/2017 LOTE: 282 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23252600 - GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA EEM 04942294380 98200172426118 - BEATRIZ PROF CTPD 7 SEMESTRE HORA-AULA Início DEFINITIVO M T 9 45 11,4940 08/08/2017 12/01/2018 R\$ 517,23 DE SOUSA ALVES											
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
00342553380 98200172426010 - MARIA PROF CTPD LIC PLENA HORA-AULA Início DEFINITIVO M T 15 75 11,8922 08/08/2017 12/01/2018 R\$ 891,92 VANESSA DE OLIVEIRA											
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4 Nº de Contratos: 2 Repercussão Financeira: R\$ 7.374,55		

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5537097/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.994,12 ( CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 17/08/2017 LOTE: 284 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23545437 - EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO 06815016340 9820017242591X - IELSE PROF CTPD 7 SEMESTRE HORA-AULA Início DEFINITIVO M T 21 105 11,4940 07/08/2017 03/01/2018 R\$ 1.206,87 DOUGLAS DE SOUSA DAMASCENO											
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4 Nº de Contratos: 1 Repercussão Financeira: R\$ 5.994,12		

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5537232/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.489,33 ( QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 17/08/2017 LOTE: 285 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23252626 - RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO EEM											
04867982326	98200172425715	- FRANCISCA PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	14/08/2017 12/01/2018	RS 356,77
IVETE CARDOSO											
Justificativa: Ausência de Profissional											
02437952381	98200172425812	- HELENA PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	9	45	11,8922	14/08/2017 12/01/2018	RS 535,15
MARIA DE MENEZES											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 2											
Repercussão Financeira: RS 4.489,33											

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5598932/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.066,00 ( SETE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de Agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 17/08/2017 LOTE: 286 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23006307 - EEM LUZIA ARAÚJO BARROS											
60125297327	98200172425618	- KAIRO PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M T	9	45	11,8922	03/08/2017 09/01/2018	RS 535,15
PEREIRA FREITAS											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
86813528300	98200172425510	- PAULO PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M T	13	65	11,8922	01/08/2017 03/11/2017	RS 773,00
PAIXAO DA SILVA											
Matricula Efetivo: 98200170729113 MARIA CIBELE RODRIGUES CATARINO											
61413383300	98200172425413	- SAMUEL PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	10/08/2017 09/01/2018	RS 356,77
DOS SANTOS COSTA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 3											
Repercussão Financeira: RS 7.066,00											

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5598967/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 12.486,90 ( DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 17/08/2017 LOTE: 287 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23002115 - EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS											
90939573334	98200172425219	- KENNEDY PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	08/08/2017 05/01/2018	RS 356,77
FRANCINALDO PESSOA DA SILVA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
90939573334	98200172425316	- KENNEDY PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M T	36	180	11,8922	08/08/2017 05/01/2018	RS 2.140,61
FRANCINALDO PESSOA DA SILVA											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 2											
Repercussão Financeira: RS 12.486,90											

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5704791/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 289,37 ( DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº22/2000

CREDE: CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:17/08/2017 LOTE:292 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23506989 - EEM LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS											
89741820330	98200172423712 - MAICK	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	1	5	11,8922	16/08/2017 09/01/2018	R\$ 59,46
	CHEMILLA RODRIGUES MARQUES		Justificativa: Ausência de Profissional							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$ 289,37

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5704910/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.401,21 ( TRÊS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº22/2000

CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:17/08/2017 LOTE:294 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23007036 - EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE											
01060494370	98200172423410 - MARIA LIDIANE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	12	60	11,8922	18/08/2017 08/01/2018	R\$ 713,54
	ARAUJO		Justificativa: Ausência de Profissional							Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$ 3.401,21

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5705011/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.080,94 ( SEIS MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº22/2000

CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:17/08/2017 LOTE:295 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23006307 - EEM LUZIA ARAÚJO BARROS											
04244297308	98200172423119 - FATIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	6	30	11,8922	10/08/2017 06/12/2017	R\$ 356,77
	SAMARA PINTO DE VASCONCELOS		Justificativa: Licença à Gestante							Critério: ARTIGO 4	
	Matricula Efetivo: 98200170727919 LAURIENE ARAUJO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	7	35	11,8922	10/08/2017 06/12/2017	R\$ 416,23
	AMAURI DE OLIVEIRA		Justificativa: Licença à Gestante							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
	Matricula Efetivo: 98200172423313 - FRANCISCO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	6	30	11,8922	10/08/2017 06/12/2017	R\$ 356,77
	ERLANDO DOS SANTOS AGUIAR		Justificativa: Licença à Gestante							Critério: ARTIGO 4	
	Matricula Efetivo: 98200170727919 LAURIENE ARAUJO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	7	35	11,8922	10/08/2017 06/12/2017	R\$ 416,23
	SOSA ALVES		Justificativa: Licença à Gestante							Critério: ARTIGO 4	
	Matricula Efetivo: 98200170727919 LAURIENE ARAUJO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	7	35	11,8922	10/08/2017 06/12/2017	R\$ 416,23
	SOSA ALVES		Justificativa: Licença à Gestante							Nº de Contratos:	4
										Repercussão Financeira:	R\$ 6.080,94

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5705100/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 11.945,81 ( ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM



CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:18/08/2017 LOTE:296 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23007648 - EEM RICARDO DE SOUSA NEVES											
90196597315	9820017241411X - LEDA MARIA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	11,8922	11/08/2017 05/01/2018	RS 1.248,69
										Critério: ARTIGO 4	
02292438356	98200172414012 - MARIA LAYDIANE ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	11,8922	11/08/2017 05/01/2018	RS 1.189,23
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 2	
										Repercussão Financeira: RS 11.945,81	

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 5534918/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.819,53 ( UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de Agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:16/08/2017 LOTE:272 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23545429 - EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA											
80625460391	98200172454111 - JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	03/08/2017 03/01/2018	RS 356,77
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: RS 1.819,53	

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 5535000/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.771,96 ( UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000  
CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:16/08/2017 LOTE:273 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23002115 - EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS											
93533802353	98200172430417 - ANAJARA MELO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	02/08/2017 29/12/2017	RS 356,77
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão Financeira: RS 1.771,96	

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 5535094/2017  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.065,98 ( SETE MIL E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:16/08/2017 LOTE:274 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23545453 - EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS											
04892527378	98200172430115 - FRANCISCO OGECIO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M T	10	50	11,8922	03/08/2017 05/01/2018	R\$ 594,61
									Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4		
90166973300	9820017243031X - GREGORIO MARQUES DE VASCONCELOS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M T	12	60	11,8922	03/08/2017 05/01/2018	R\$ 713,54
									Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4		
05242531371	98200172430212 - MARIA TECIANE SILVA CELESTINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	1	5	11,8922	03/08/2017 05/01/2018	R\$ 59,46
									Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	R\$ 7.065,98

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5535175/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 9.369,13 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:16/08/2017 LOTE:275 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23252626 - RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO EEM											
04867982326	98200172430018 - FRANCISCA IVETE CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,8922	02/08/2017 12/01/2018	R\$ 1.189,23
									Justificativa: Laboratório de Ciências Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
02437952381	98200172429915 - HELENA MARIA DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	11,8922	02/08/2017 12/01/2018	R\$ 535,15
									Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$ 9.369,13

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5599076/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.285,07 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:17/08/2017 LOTE:289 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23252626 - RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO EEM											
05549164361	98200172425014 - TAMIREZ DE ARAUJO FORTUNATO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	11,8922	14/08/2017 12/01/2018	R\$ 1.248,69
									Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$ 6.285,07

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº 5599033/2017**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.908,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº22/2000

CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:17/08/2017 LOTE:288 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor
											Mensal
Escola : 23174986 - EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL											
05908138380	98200172425111 - VICENTE DE PAULO PESSOA NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,4940	02/08/2017	15/01/2018	RS 344,82
Justificativa: Ausência de Profissional											Critério: ARTIGO 4
											Nº de Contratos: 1
											Repercussão Financeira: RS 1.908,00

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 5704627/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.068,86 ( CINCO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº22/2000

CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:17/08/2017 LOTE:291 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor
											Mensal
Escola : 23007648 - EEM RICARDO DE SOUSA NEVES											
05003730357	9820017242381X - BRUNA ARAUJO RODRIGUES	PROF CTPD 7 SEMESTRE HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M T	12	60	11,4940	11/08/2017	05/01/2018	RS 689,64
Justificativa: Ausência de Profissional											Critério: ARTIGO 4
02761396316	98200172423917 - FRANCISCO SAMUELSON SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,4940	11/08/2017	05/01/2018	RS 344,82
Justificativa: Ausência de Profissional											Critério: ARTIGO 4
											Nº de Contratos: 2
											Repercussão Financeira: RS 5.068,86

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº 5599130/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 16.887,02 ( DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº22/2000

CREDE:CREDE 3 PLANILHA :INICIAL FOLHA:17/08/2017 LOTE:290 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor	
											Mensal	
Escola : 23545437 - EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO												
85586447304	98200172424417 - JOSÉLIA CLAUDIA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	22	110	11,8922	14/08/2017	03/01/2018	RS 1.308,15
Justificativa: Ausência de Profissional											Critério: ARTIGO 4	
04790844323	98200172424212 - PAULO ROBERIO MATIAS MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,8922	14/08/2017	03/01/2018	RS 1.189,23
Justificativa: REGENTE DA SALA DE MULTIMEIOS											Critério: ARTIGO 4	
04790844323	9820017242431X - PAULO ROBERIO MATIAS MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	11,8922	14/08/2017	03/01/2018	RS 1.070,30
Justificativa: Ausência de Profissional											Critério: ARTIGO 4	
											Nº de Contratos: 3	
											Repercussão Financeira: RS 16.887,02	

\*\*\* \*\* \*

NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 2605032/2017

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro do Cambé, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Gestora do Contrato nº104/2017, vem tomar público e NOTIFICAR a empresa A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.951.857/0001-00, com sede na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº320, Centro, Tianguá/CE, CEP 62.320-000, representada pelo Sr. Antonio Igor Furtado Lima, brasileiro, Rg 950280317-48, CPF 006.281.923-20, acerca da aplicação de uma sanção administrativa de advertência pelo não atendimento à convocação firmada por meios do ofício nº 175/2017-COPEM/SEDUC, com o objetivo de assinar o Contrato nº104/2017, que trata de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Itapipoca. O representante da referida empresa não foi encontrado e, por esse motivo, a notificação de advertência encontra-se nos correios desde o dia 18 de julho de 2017. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo em epígrafe, a empresa A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS – EPP está sendo notificada para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar acerca da aplicação da sanção administrativa de advertência pelo não atendimento à convocação firmada por meios do ofício nº 175/2017-COPEM/SEDUC, com o objetivo de assinar o Contrato nº104/2017, que trata de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Itapipoca. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 23 de agosto de 2017 Márcio Pereira de Brito Coordenador da COPEM/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR



## SECRETARIA DA FAZENDA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTE**s da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 08/2017 (publicado no D.O.E. de 13/06/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTE**s faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.383270-4	A A DE ARAUJO EVANGELISTA ME
02	06.409080-9	QUINAMUIU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	06.613735-7	IUEILA SOARES LIMA BARROSO ME
04	06.848893-9	A LOPES DA SILVA MERCEARIA EPP
05	06.850064-5	JORGE FERREIRA BEZERRA - MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús/Nuat-Tauá, 15 de agosto de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

## ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o **CONTRIBUINTE** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 10/2017 (publicado no D.O.E. de 29/07/2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o **CONTRIBUINTE** faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.464705-6	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA LIMA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús/Nuat-Tauá, 15 de agosto de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

## ATO DECLARATÓRIO Nº 0008/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que o **CONTRIBUINTE** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BREJO SANTO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2017/0005 (publicado no D.O.E. de ). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o **CONTRIBUINTE** faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.611326-1	MARIA JOELMA FERNANDES GOMES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 20 de julho de 2017.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

## ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21, Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTE**s da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 14, 15 e 16/2017 (publicado no D.O.E. de 10/07/2017 e 17/07/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTE**s faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.973113-6	MARCOS ANTONIO SALES COSTA
02	06.722919-0	MARIA ELIZABETE VIEIRA SARAIVA ME
03	06.647586-4	JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Canindé, 07 de agosto de 2017.

Antonio Jose Ribeiro da Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

## ATO DECLARATÓRIO Nº 010/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da I.N. 033/1993; e CONSIDERANDO que o **CONTRIBUINTE** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2017/0001 (publicado no D.O.E. de 24.03.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o **CONTRIBUINTE** faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.202701-8	ISABEL RUBENIA TORRES SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 20 de julho de 2017.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO,, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 35 e 36/2017 (publicado no D.O.E. de 21 de julho de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 10 de agosto de 2017.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº15/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 35 e 36/2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.332488-1	EDSON ALMINO FELIX TRANSPORTES ME
02	06.339681-5	AURINO LIBERALINO DE MENEZES FILHO ME
03	06.399872-6	F D DA SILVA VEICULOS ME
04	06.406490-5	F S M VERDURAO
05	06.491499-2	FRANCILUCIO ONOFRE DOS SANTOS ME
06	06.576988-0	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA FRUTAS ME
07	06.580737-5	MAURICIO DOS SANTOS ME
08	06.585107-2	ADALBERTO BARBOSA DOS SANTOS ME
09	06.671256-4	FRANCISCO LEITE BRILHANTE MICROEMPRESA
10	06.722885-2	ALINE KESSE VIANA BATISTA
11	06.459.773-3	LENIR RIBEIRO GOMES DE MATOS - ME

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 86, 87, 88, 89/2017 (publicado no D.O.E. de 21.06.2017 e 27.06.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 16 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº25/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 86,87,88 e 89/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.385.853-3	LÚCIA DE FÁTIMA BARROS ME
02	06.711.314-1	M2 COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
03	06.476.183-5	MARIA ÉRICA NOGUEIRA DE NORONHA - ME
04	06.337.829-9	J B DA SILVA MÓVEIS ME
05	06.437.045-3	MONIQUE NOBRE NUNES ME
06	06.438.435-7	DO VALE COMERCIO DE MILK SHAKE LTDA ME
07	06.470.086-0	DONA PIZZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
08	06.479.419-9	CACHOEIRA DA SERRA INDUSTRIA & COMERCIO DE ÁGUAS LTDA - ME
09	06.509.455-7	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS ME
10	06.549.150-5	TELSIDE COMERCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
11	06.559.770-2	AUDÁCIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EM CONFECÇÕES LTDA
12	06.620.974-9	LEONIA RESTAURANTE EIRELI EPP
13	06.684.227-1	MARTIN RUDOLF GEIS

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº26/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever ou retificar seus próprios atos administrativos quando evitados de vícios passíveis de saneamento, ou ainda revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; CONSIDERANDO que a empresa requerente não aderiu ao Regime Especial de Tributação nº 6458/2016, disponibilizado no sistema VIPRO em 22/12/2016, nos termos da Instrução Normativa nº 49/2016, não tendo assim vigorado as regras ali estabelecidas; RESOLVE: 1. Revogar, a pedido do **CONTRIBUINTE**, o Regime Especial de Tributação nº 6458/2016, de 22 de dezembro de 2016, celebrado com a empresa APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, inscrita no CGF sob o nº 06.478.917-9. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2016. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de agosto de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº027/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 021/2017 (publicado no D.O.E. de 21 de julho de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 09 de julho de 2017.

Chamsclison Zózimo Ary de Vasconcelos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº27/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 021/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.070711-9	MARIA SUELI PRAXEDES DE OLIVEIRA - ME
002	06.081267-2	F C PORFIRIO SAMPAIO ME
003	06.081333-4	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO - ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
004	06.114719-2	FELIX TOME SOMBRA - MICROEMPRESA
005	06.180165-8	GEOVANIA ALVES TEIXEIRA
006	06.182574-2	ARAGAO MOURA PINTO
007	06.194005-4	GEORGE HENRIQUE MOTENEGRO FONSECA ME
008	06.201044-1	M E ALMEIDA PINTO MERCEARIA - MS
009	06.202072-2	PEDRO JERLE BRAGA SANTOS
010	06.203077-9	NOOTKA HOTEIS DE FLECHEIRAS LTDA
011	06.205723-5	LINK BRASIL SOLUÇÕES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
012	06.209370-3	F L THOME COSTA - EPP
013	06.209766-0	MARIA EUDICIA ACACIO PINHO - ME
014	06.210615-5	ANTONIO OCELIO TEIXEIRA ME
015	06.215567-9	LUIS JUSCELINO MOURA - ME
016	06.215853-8	ALINE DOS REIS VASCONCELOS ME
017	06.269590-8	CARLOS ALBERTO F MORAIS ME

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº28/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 174/2016 (publicado no D.O.E. de 31/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 174/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.278.263-0	SEGMEQ COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
02	06.307.443-5	EUZENI PEREIRA SOARES
03	06.362.391-9	ELISANGELA MARIA SOUSA LUZ ME
04	06.375.967-5	CONSTRUPEDRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
05	06.377.642-1	METALURGICA MESSEJANA LTDA
06	06.391.982-6	CLIPOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
07	06.465.542-3	ONIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
08	06.532.541-9	OVERPOL BRASIL AROMATIZANTES LTDA
09	06.561.125-0	ANA KARLA ALCANTARA CASTELO BRANCO
10	06.731.344-2	JOSE EDSON LEMOS DE OLIVEIRA ME

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº29/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 175/2016 (publicado no D.O.E. de 31/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.008.123-6	EQUIMAQ-EQUIPAMENTOS MÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT
02	06.032.848-7	MARIA DAS GRACAS RIOS OLIVEIRA ME
03	06.193.837-8	MARIA ELONEIDA RIBEIRO ME
04	06.432.491-5	L A ABREU UBER ME
05	06.698.276-6	FRANCISCO ERIVANDO PARENTE ALBUQUERQUE ME
06	06.710.282-4	BOAVENTURA DE SOUSA PEDROSA NETO ME

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº30/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que o **CONTRIBUINTE** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 16/2017 (publicado no D.O.E. de 01/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o **CONTRIBUINTE** faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.362391-9	ELISANGELA MARIA SOUSA LUZ ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Publique-se. cumpra-se

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº31/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 23/2017 (publicado no D.O.E. de 13/06/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 23/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.352.319-1	CESAR DE SOUSA DA SILVA ME
02	06.352.350-7	MARIA IRANETE MOTA DA SILVA ME
03	06.352.380-9	FARMACIA J J PRECO POPULAR LTDA ME
04	06.353.322-7	JOSE RIBAMAR DE SOUSA CARNEIRO 62965280359
05	06.355.081-4	CARLOS WILSON MARQUES FERNANDES ME
06	06.355.920-0	CLAUDENIA DE OLIVEIRA COUTINHO
07	06.356.260-0	A DA S N TITARA ME
08	06.356.580-3	CELIA BATISTA DA SILVA
09	06.357.210-9	JOSE WILIAN BARBOZA VALENTIM - ME
10	06.360.214-8	JOSE UILLOS PEREIRA DOS SANTOS ME
11	06.360.222-9	SHAMMAH COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
12	06.360.347-0	M L L DE OLIVEIRA
13	06.364.318-9	CLEUDISMAR EVANGELISTA BRITO ME
14	06.364.723-0	PINGLLY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOES E CALÇADOS LTDA M

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº32/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 24/2017 (publicado no D.O.E. de 21/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 24/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313871-9	L T BARBOSA DA SILVA ME
02	06.333884-0	RENATO REGIS SABOIA BARROSO
03	06.334133-6	RAFAEL G DA ROCHA ME
04	06.334195-6	JANILSON ROMAO DE SOUZA M
05	06.348434-0	THALES DE ARAUJO ROCHA 01362190390
06	06.349800-6	JOSE IRAQUE DA SILVA ME
07	06.350706-4	JACIARA ALVES DE NEGREIROS ME
08	06.352496-1	CMA TRANSPORTES LTDA
09	06.352992-0	GLEISON BRAGA DO LIVRAMENTO ME
10	06.353115-1	NEEMIAS VASCONCELOS BOSFORD ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº33/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 58/2017 (publicado no D.O.E. de 14/07/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 58/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.580.634-4	R I DA S LIMA ME
02	06.582.567-5	EVERLANDIA BANDEIRA LOPES DA SILVA ME
03	06.582.949-2	COSMO NASCIMENTO ALVES MOTOCICLETAS ME
04	06.583.354-6	KAMILA QUEIROZ RODRIGUES VESTUÁRIO M
05	06.583.528-0	T & A DISTRIBUICAO & LOGISTICA LTDA ME
06	06.583.567-0	VALDICELO DE OLIVEIRA HOLANDA ME
07	06.583.641-3	LIDER PNEUS EIRELI
08	06.586.304-6	ANTONIO FRANCISCO SAMPAIO ME
09	06.586.649-5	MARCOS JOSE RESEO MATIAS 89393678391
10	06.586.711-4	ANA RAFAELLY CRUZ DE QUEIROZ ME
11	06.588.805-7	MARIA IVANIA GIRAO NOBRE ME
12	06.589.687-4	THIAGO MOREIRA MADRUGA 31193305829
13	06.590.058-8	ELISONETE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA M
14	06.590.863-5	K M MOREIRA LUZ ME
15	06.590.994-1	J HELIO B MARTINS ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº34/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 59/2017 (publicado no D.O.E. de 14/07/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 59/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.534.115-5	I O VIEIRA OFICINA MECANICA ME
02	06.554.506-0	SATURNO AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E
03	06.555.717-4	MARCOS GALENO DE LIMA DOS SANTOS ME
04	06.573.147-6	ALCIONE MOTA VASCONCELOS
05	06.574.430-6	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA M
06	06.575.653-3	SEBASTIAO SEVERIANO NETO ME
07	06.576.027-1	FRANCISCO ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
08	06.576.062-0	A J DE ARAUJO ME
09	06.576.185-5	MARCUS MAGNO GINO ME
10	06.576.315-7	V V DE AGUIAR NETO OTICA ME
11	06.578.028-0	FRANCISCA DANIELA CORDEIRO DA SILVA ME
12	06.578.753-6	LEUDO JOSE MALVEIRA PIMENTEL SERVICOS E
13	06.579.874-0	HELENA ROBERVANIA BEZERRA LIMA ME
14	06.580.034-6	ELIANGELA MOREIRA MATOS ME
15	06.582.021-5	A F BRANDAO REPRESENTACOES ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº35/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 60/2017 (publicado no D.O.E. de 14/07/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 60/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.495.052-2	A G & E G ACAI LTDA ME
02	06.495.056-5	COSTA ARAUJO LTDA ME
03	06.495.337-8	RENATO BARBOSA FREIRE 00278340342
04	06.523.353-0	MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA MOTOS ME
05	06.524.173-8	DATACESSO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
06	06.524.370-6	ISMAEL ADELINO ALVES JUNIOR- ME
07	06.525.118-0	ANTONIO MARTONIO DOS SANTOS 41433262304
08	06.525.469-4	ANA C P COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
09	06.527.435-0	LILYANE LIMA DA SILVA ME
10	06.528.286-8	KEULI DA SILVA SOUZA 5570498303
11	06.528.341-4	F DAS C MARQUES DE SOUSA ME
12	06.536.469-4	FRANCISCO WENDELL NOBRE DE SENA ME
13	06.537.889-0	V S DIAS - ME
14	06.538.721-0	CELEBRY ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
15	06.541.835-2	ANA PAULA BRAGA CHASTINET ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº36/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 75/2017 (publicado no D.O.E. de 29/05/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.591.160-1	NATAN MACEDO GIRAO
02	06.621711-3	W DE AQUINO PONTES MERCADINHO ME

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº37/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN 33/1993; e CONSIDERANDO que o **CONTRIBUINTE** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 40/2017 (publicado no D.O.E. de ). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o **CONTRIBUINTE** faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.303535-9	LUBEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 01 de agosto de 2017.

Francisco Edson de Lima Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº37/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 76,77,81/2017 (publicado no D.O.E. de 29/05/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadas-**



**tro Geral da Fazenda - C.G.F. os CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.303.731-9	GAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FALIDO
02	06.958.625-0	M K G ALIMENTOS LTDA -
03	06.875.802-2	GAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FALIDO
04	06.416.110-2	JC COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Publique-se. cumpra-se

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº38/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 83,84,86,89/2017 (publicado no D.O.E. de 29/05/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2017, RELAÇÃO DAS **EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 83,84,86,89/2017**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.332.539-0	BRC - BRAZIL COSMETICS LTDA
02	06.382.113-3	FRI-SABOR ALIMENTOS LTDA ME
03	06.519.184-6	MOTA E CONRADO LTDA EPP
04	06.448.039-9	ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
05	06.450.304-6	GN GOMES CONFECcoes LTDA ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº39/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 38/2017 (publicado no D.O.E. de 31/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2017,RELAÇÃO DAS **EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 38/2017**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.421.449-4	ANTONIO LUIZ ALVES TEIXEIRA 79272134315
02	06.422.517-8	JANE CLAYDE REINALDO KATSIAKIS ME
03	06.422.673-5	FRANKLIN PONTES DO NASCIMENTO ME
04	06.423.147-0	HOT PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
05	06.423.668-4	MARIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME
06	06.430.371-3	BUSINESS CLUB PICOLETERIA MEXICANA E COM
07	06.430.689-5	CARLOS G JUNIOR ME
08	06.433.931-9	FRANCISCO HELDER SARAIVA 78755948391
09	06.434.301-4	F MARIA FARIAS BACELAR ME
10	06.434.342-1	MERCADINHO E FRIGORIFICO SUPER FAMILIA E
11	06.434.590-4	DYANNE KELLY SEVERIANO CAETANO 647645163
12	06.434.975-6	ENNA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA
13	06.435.654-0	R ATILA FARIAS ME
14	06.437.050-0	FRANCISCO FARNEY VERAS RIBEIRO ME
15	06.440.560-5	SERGIO LUIZ ALVES BATISTA ME
16	06.440.697-0	MULTIPLA INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALIC
17	06.442.280-1	F A S DA COSTA SERVICOS AUTOMOTORES ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº40/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 39/2017 (publicado no D.O.E. de 13/06/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 40/2017, RELAÇÃO DAS **EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 39/2017**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376.369-9	F. C. B. DA SILVA
02	06.379.740-2	ALEXANDRA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.380.793-9	M N S SANTIAGO
04	06.383.403-0	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS ME
05	06.383.559-2	BOM DO MILHO AGRONEGOCIOS LTDA ME
06	06.385.808-8	IGOR HENRIQUE JERONIMO DA SILVA
07	06.386.046-5	DANIEL FREIRES E SILVA ME
08	06.387.494-6	G F MARTINS ME
09	06.394.370-0	RB M EMPRESA COMERCIAL LTDA ME
10	06.394.847-8	R. EDUARDO CARNEIRO ME
11	06.424.286-2	SAMANTHA DHARMA MORAIS DE OLIVEIRA CONFE
12	06.425.524-7	ROBERTA DE PAULA CUNHA PEREIRA ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº41/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 40,52/2017 (publicado no D.O.E. de 31/07/2017 e 13/06/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os **CONTRIBUINTES** faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 40,52/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.361429-4	RMA COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES LTDA
02	06.450.339-9	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA BARRETO - ME
03	06.450.344-5	JV ALBUQUERQUE BAR E RESTAURANTE LTDA ME
04	06.451.590-7	U P RABELO ME
05	06.451.659-8	L LIMA VERDE NETO ME
06	06.453.982-2	ALINE BEZERRA ROCHA BENTES - ME
07	06.456.914-4	DLG REPRESENTACOES LTDA
08	06.457.217-0	J DE RIBAMAR MESQUITA DE SOUSA ME
09	06.459.273-1	ANTONIA ONEIDE BARBOSA FERREIRA ME
10	06.459.852-7	RICARDO DE SOUZA LIMA ME
11	06.460.679-1	MARCOS PAULO MEDEIROS DO NASCIMENTO 6747

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº42/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº 33/93; e CONSIDERANDO que os **CONTRIBUINTES** da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 53/2017 (publicado no D.O.E. de 13/06/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o **CONTRIBUINTE** faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 53/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.442.590-8	MARITZA FABIANNI R DA SILVA ME
02	06.442.780-3	FRANCISCO SERGIO LIMA DA SILVA ME
03	06.444.608-5	ISRAEL COSTA DE MELO 00453309305
04	06.444.981-5	ALBERTIN & NOBREGA LTDA ME
05	06.446.419-9	F J DO VALE ME
06	06.447.017-2	MARIA ELENI ROCHA MOREIRA ME
07	06.447.789-4	MARIA DE FATIMA MARTINS SOARES
08	06.454.624-1	A S MONTEIRO SERVICOS E COMERCIO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/NUAT-Tauá, 15 de agosto de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.272451-7	F.GILDETE TEIXEIRA DOS SANTOS -EPP
002	06.332336-2	CLEBER DE SOUSA MOURA 28327971808
003	06.334096-8	LIDIA MARA TEIXEIRA DA COSTA CAVALCANTE 03655922345
004	06.356464-5	IVANILSA VERISSIMO VIEIRA 7770511349
005	06.409207-0	ANA PAULA MARTINS DE MESQUITA 2202236376
006	06.431762-5	MARIA ARETHUZA MENDONCA GOMES OLINDA 90213718391
007	06.440516-8	ANTONIO MOTA PEREIRA 78003091349
008	06.465775-2	MARIA VIVIANE SOARES BEZERRA 05870748330
009	06.489994-2	E C A PEREIRA ME
010	06.610977-9	ANA LUCIA DE SENA ANGELIM 7064800325



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
011	06.627521-0	F L DE FRANCA NOGUEIRA ME
012	06.708430-3	NEGUEIRA E SILVA PAPEIS E CELULOSE LTDA -ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no Art. 21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária, em Brejo Santo, 20 de julho de 2017.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0011 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06359980-5	MARIA PEREIRA CONSTRUÇOES

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no Art. 21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária, em Brejo Santo, 20 de julho de 2017.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0012 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.535141-0	EDNA MIRELLE SA SILVA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no Art. 21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária, em Brejo Santo, 20 de julho de 2017.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0013 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.063060-4	FRANCISCO MACEDO DA CRUZ

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/00014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no Art. 21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária, em Brejo Santo, 20 de julho de 2017.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2017/0014 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06313938-3	JOSELUCIA VIDAL E VIDAL ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2017**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas, em Aracati, 10 de agosto de 2017.

Francisca Iris dos Reis  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.015553-1	AFONSO CARLOS REBOUÇAS MARQUES MICROEMPRESA
002	06.023012-6	FRANCINEIDE TINTAS LTDA - MICROEMPRESA
003	06.044575-0	LIMA & BARBOSA LTDA
004	06.044592-0	IND DE PRE MOLD N S DO ROSARIO LTDA MICROEMPRESA
005	06.181019-3	ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA - MS
006	06.182810-6	DPA MINERAÇÃO LTDA ME
007	06.183191-3	AURILEIDE OLIVEIRA DA PENHA DOS SANTOS MICROEMPRESA
008	06.184973-1	EDVANDRO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR MICROEMPRESA
009	06.184985-5	RICARDO ROBSON MAIA MACIEL MICROEMPRESA
010	06.187106-0	MIGUEL DA COSTA SOUZA MS
011	06.188261-5	JOSE W P DE OLIVEIRA
012	06.190591-7	F MARTA LIMA GIFFONI MICROEMPRESA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
013	06.191380-4	L N L OLIVEIRA CONSTRUÇÕES ME
014	06.191480-0	JOAO HENRIQUE VILANT MICROEMPRESA
015	06.192652-3	M ELCICLEIDE SOARES ROCHA MICROEMPRESA
016	06.193285-0	M A FERREIRA SOUSA MS
017	06.366836-0	MIKAEL DE LIMA FREITAS ME
018	06.633576-0	C EUGENIO BARRETO ME
019	06.695974-8	CEHAGAL AQUICULTURA INTERNACIONAL LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2017**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas, em Aracati, 10 de agosto de 2017.

Francisca Iris dos Reis  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.217107-0	IVANILDO PEREIRA DA COSTA - ME
002	06.271011-7	MARIA CONSUELO DA SILVA FERNANDES BATISTA ME
003	06.282363-9	JEFFSON BORGES DOS REIS - ME
004	06.300985-4	MARIA CELIA DE SOUSA TEIXEIRA - EPP
005	06.305816-2	MAGALI VITORINO DE CRISTO - EPP
006	06.308181-4	E BARROS DE HOLANDA FILHO MICROEMPRESA
007	06.311077-6	DROGARIA NOGUEIRA & BARBOSA LTDA ME
008	06.312572-2	JACINTA GOMES PINTO MICROEMPRESA
009	06.321193-9	MIRIAN TORRES FERREIRA MICROEMPRESA
010	06.355972-2	F MARDONIO COELHO MICROEMPRESA
011	06.356212-0	S. F. DE OLIVEIRA PADARIA ME
012	06.356618-4	JOSE MARCONDES DA SILVA
013	06.357342-3	VANDERLEI RIBEIRO CORDEIRO ME
014	06.365485-7	C MARIA DA SILVA ME
015	06.366031-8	EDILEUSA GOMES DA SILVA - ME
016	06.366093-8	IRANILDO MOTA DE OLIVEIRA ME
017	06.366604-9	BKF SORVETERIA ARTESANAL LTDA- ME
018	06.367507-2	FAZENDA OITO IRMAOS DE CARCINICULTURA LTDA
019	06.367639-7	MARIA IVANEIDE DA COSTA MOURA ME
020	06.369932-0	PEREIRA SPEEDNET CYBER CAFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMA
021	06.370641-5	NADIA DANIELLE DO NASCIMENTO FERREIRA-ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa No. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 10 de agosto de 2017.

Antônio Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.382294-6	AURINEIDE DE ABREU SOUZA ME
002	06.386165-8	G L DE FREITAS SILVA MOVEIS
003	06.428766-1	RESTAURANTE GAMALIEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
004	06.464600-9	SUSHI E MAKI RESTAURANTE EIRELI - EPP
005	06.476368-4	TENOVA DO BRASIL EQUIPAMENTO PARA MINERACAO E MANUSEIO
006	06.478814-8	S B CEARA DISTRIBUIDORA LTDA
007	06.523253-4	RESTAURANTE TC EIRELI
008	06.534298-4	ITAMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR ME
009	06.542326-7	DEBORA REGINA RIBEIRO MELO
010	06.544737-9	MAGMA FUNDIAO E SERVIAOS DE TORNEARIA, USINAGEM E SOLDA
011	06.550166-7	MANOEL CEZARIO DE BRITO FILHO ME
012	06.570893-8	ANA LIDIA LOIOLA BESSA ME
013	06.652576-4	AEROFITTINGS PECAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
014	06.954889-7	J. F. SABINO GOMES
015	06.979875-3	INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS HORIZONTE LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 09 de julho de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2017 DE 09 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.026444-6	M P DE MESQUITA ME
002	06.178270-0	PRISCILA CARVALHO TEIXEIRA
003	06.180951-9	HELENIO PINTO DE MESQUITA INFORMATICA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
004	06.205376-0	FRANCISCA COSMO GOMÇALVES ME
005	06.210277-0	ANDRE LUIZ MONTENEGRO FONSECA ME
006	06.215005-7	M. B. SIQUEIRA - ME
007	06.297603-6	CARLOS JOSE CUNHA MAGALHAES ME
008	06.332532-2	JOSE DE ARIMATEIA PINTO DE VASCONCELOS 83075879304
009	06.333467-4	H M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA
010	06.333557-4	M SOUSA FERREIRA ME
011	06.338655-0	A F MACHADO PEREIRA ME
012	06.340256-4	FABIO TEIXEIRA PIRES ME
013	06.342770-2	TELMA L LINHARES MENDES - ME
014	06.344934-0	M J DE OLIVEIRA ME
015	06.359803-5	FRANCISCO EDILBERTO BRAGA SANTOS ME
016	06.363510-0	J ALDENI DE MENESES - ME
017	06.365778-3	CARLIANO AGUIAR VIANA - ME
018	06.368188-9	FRANCISCO CORREIA DE VACONCELOS ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em TIANGUÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 11 de agosto de 2017.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.556613-0	ODAIR JOSE DE FRANCA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 3 de agosto de 2017.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2017 DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.445165-8	R A DE SOUSA E CIA LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 10 de agosto de 2017.

Daniel Pereira Da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº42/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.217946-2	ANTONIO EMIDIO BARRETO - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Crateús, 09 de agosto de 2017.

Vanuza Mª Rodrigues Dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.829173-6	AFONSO CASSIMIRO FEIJÃO - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 10 de agosto de 2017.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.288956-7	MARCIA QUIRINO R CARTAXO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART. 21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Ce, 09 de agosto de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064874273	SAVIO RILDSON MOUTA
02	065254511	COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA
03	065747070	M CAVALCANTE LOPES ME
04	066847524	DAGMAURO C M LIMA EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0050/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Oo disposto no Art. 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral - Ce, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral - Ce, 10 de agosto de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0050/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.213166-4	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO BARBOSA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral - Ce, 11 de agosto de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.447999-4	M C MENDES MARIANO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0052/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral - Ce, 16 de agosto de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0052/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.368479-9	JORGE LUIZ FERNANDES LEITE ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 1848409	J & R COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP
02	06 3666910	ERISVANDA ALVES MELGACO
03	06 4734773	CELL PLANET COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 2058088	NADIR BEZERRA CAULA ME
02	06 3929910	DALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
03	06 6164320	F&K COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
04	06 6799090	ISAURA LIMA CARNEIRO - MICROEMPRESA
05	06 7045448	C MOTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
06	06 7073867	MARLENE DE SOUSA MACIEL ME
07	06 9120200	VALDEMAR DOS SANTOS FURLAN

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 5780230	MUNDIAL COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA
02	06 6359457	W V & F CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 5241410	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MAX RODRIGUES L

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 3492997	R A RODRIGUES DECORACOES ME
02	06 4022102	ELTON DA SILVA PEPINO ME
03	06 4794539	PALLEY E MULLER BAR LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 2859323	ANA SILVIA MOREIRA DE MENEZES - EPP
02	06 4229475	CCBR CENTRO COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 6225116	R MILET COMERCIO DE CALCADOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em



Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.353.433-9	AFJ FERRAGENS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
02	06.369.743-2	N&E COMERCIAL LTDA ME
03	06.434.833-4	JFA MECÂNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 17 de julho de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.3494124	JURANDIR PIRES & CIA LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 18 de julho de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060725095	GUARAMIRANGA COMERCIAL DE FLORES E AGRICOLA LTDA ME
02	063534436	FRANGARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
03	064296199	MISLENE FRANCISCA DA SILVA RESTAURANTE ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061964395	VISARE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS RELOJOARIA E JOALHER
02	067149502	ATP GLOBAL COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ELETRONICOS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066339766	GIVANILDO INACIO DA SILVA 02851060317

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065239717	M3 ALIMENTOS LTDA
02	065731492	S. CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064460894	PAULO CARVALHO NETO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061979503	JR & CABRERA SERVICOS E COMERCIO DE ARMARINHO LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de julho de 2017.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	069552118	MOYASH RESTAURANTE LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10 DE 2017 - SECAT**

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº15.614/2014, alterado pela Lei nº16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima  
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017 -SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
FRANCISCO ALVES COUTINHO ME	06359819-1	1/201620438	2.026.618,01
BRITO S DISTRIBUIDORA E COM. DE CIMENTO E MATERIAL	06380956-7	1/201619565	33.403,96
SERJAK MANUFATURA DE ROUPAS LTDA	06914932-1	1/201620760	14.292,39
SERJAK MANUFATURA DE ROUPAS LTDA	06914932-1	1/201620758	17.659,46
E & J DO BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS DE PLASTICOS	06402640-0	1/201616770	114.931,46
PAULO LIMA BERNARDO ME	06028794-2	1/201619659	42.319,82
PAULO LIMA BERNARDO ME	06028794-2	1/201619610	4.656,70
ROBERTO LIMA SILVA ME	06699816-6	1/201617443	224.929,70
ROBERTO LIMA SILVA ME	06699816-6	1/201617446	73.906,71
TERRASOLO - LOCACAO DE MAQUINAS E CONSTRUCOES LTDA	09654585/0001-38	1/201609713	30.996,79
E & J DO BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS DE PLASTICOS	06402640-0	1/201616772	4.499.413,07
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616914	4.466,44
ALFA COMERCIO DE GLP LTDA	06382361-6	1/201615745	997,17
ALFA COMERCIO DE GLP LTDA	06382361-6	1/201615747	43.054,13
ALFA COMERCIO DE GLP LTDA	06382361-6	1/201615749	436.811,39
ALFA COMERCIO DE GLP LTDA	06382361-6	1/201615751	176,90
E L VASCONCELOS ME	06589141-4	1/201616353	8.018,74
E L VASCONCELOS ME	06589141-4	1/201616336	731.606,14
MARIA BASILIO DA SILVA 04027025300	06477296-9	1/201617280	584.473,73
MARIA BASILIO DA SILVA 04027025300	06477296-9	1/201617302	54.889,75

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11 DE 2017 - SECAT**

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº15.614/2014, alterado pela Lei nº16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima  
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2017 -SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
FRANCISCO TARCISIO DA SILVA	017294773-13	1/201615966	16.520,06
INDUSTRIA DE CALCADOS NAGEL LTDA	06.419270-9	1/201612620	394.572,53
GERALDO CIPRIANO FILHO ARMAZENS ME	06605815-5	1/201614789	26.032,09
GERALDO CIPRIANO FILHO ARMAZENS ME	06605815-5	1/201614785	47.755,96
INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES VERONA	06358290-2	1/201617419	13.284,01
INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES VERONA	06358290-2	1/201617644	16.715,66
INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES VERONA	06358290-2	1/201617652	27.422,81
INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES VERONA	06358290-2	1/201617426	99.785,18
JOSE PONTES MAGALHAES ME	06700872-0	1/201623251	24.546,05
JOSE PONTES MAGALHAES ME	06700872-0	1/201623253	578,56
JOSE PONTES MAGALHAES ME	06700872-0	1/201623255	2.802,04
JOSE PONTES MAGALHAES ME	06700872-0	1/201623163	689,45
FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	051130463-37	1/201615429	1.058,05
FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	051130463-37	1/201615420	29.089,86
STAMPART ESTAMPARIA TEXTIL LTDA ME	06299620-7	1/201919700	14.939,23
STAMPART ESTAMPARIA TEXTIL LTDA ME	06299620-7	1/201619703	104.684,84
STAMPART ESTAMPARIA TEXTIL LTDA ME	06299620-7	1/201619704	1.481,47
STAMPART ESTAMPARIA TEXTIL LTDA ME	06299620-7	1/201619702	2.144,33
STAMPART ESTAMPARIA TEXTIL LTDA ME	06299620-7	1/201619696	358.749,77
STAMPART ESTAMPARIA TEXTIL LTDA ME	06299620-7	1/201619701	3.250,69

\*\*\* \*\* \*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.458.766-5	LUIS PAULO NUNES PIMENTEL ME	nº 2017.13847-0
02	06.458.766-5	LUIS PAULO NUNES PIMENTEL ME	nº 2017.13848-2

\*\*\* \*\* \*

EDITAL DE INTIMAÇÃO 147/2017  
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.08147  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.05975

O ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.08147, o **CONTRIBUINTE**: S MARIA DE AMORIM VESTUÁRIO ME, CGF 06.440460-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS – DIEF'S, REF. AO PERÍODO DE 10/03/2015 A 31/12/2016, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10(DIEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 10 de agosto de 2017.

Ana Suely Gonçalves De Oliveira  
ORIENTADORA DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\* \*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 470/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 470/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.08310	06.462.773-0	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS ALVES LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros contábeis: caixa e razão, demonstrativo de receitas e despesas financeiras, declaração do IRPJ, arquivos eletrônicos por item (sped fiscal), todos referente ao período acima.

\*\*\* \*\* \*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 124, ANO IX SÉRIE 3, Página 95, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 148.750,18 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 148.750,44 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 93550800/2017

PROCESSO Nº5465800 / 2017 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC JUSTIFICATIVA: A JUNTA COMERCIAL NÃO CONSEGUE EXECUTAR SUAS ATIVIDADES SEM O PLENO FUNCIONAMENTO DE SUAS MÁQUINAS QUE SÃO LIGADAS NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. SOMENTE A ENEL FORNECE ENERGIA ELÉTRICA AO NOSSO ESTADO. VALOR : R\$ 180.000,00 ( CENTO E OITENTA MIL REIAS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.5



00.21343.2200000.33903900.70.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES CONTRATADA : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARÁ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - PRESIDENTE DA JUCEC RATIFICAÇÃO : CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Haroldo Fernandes Moreira  
PROCURADORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 990200116, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, 152, § 2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, CEZAR AUGUSTO BRANDAO FELIX DE SOUZA, CPF 08992177372, que exerce a função de CONTADOR, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 30028619, lotado no Secretaria da Infraestrutura, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/03/1999, conforme laudo médico nº 1999/004412 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº12.840/1998)	1.229,80
Gratificação por Tempo de Serviço 10% (Art. 43, Lei nº9.826/1974)	122,98
Vantagem Pessoal	466,16
<b>TOTAL</b>	<b>1.818,94</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2015, que concedeu aposentadoria à CEZAR AUGUSTO BRANDAO FELIX DE SOUZA, matrícula nº 30028619. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 12 de julho de 2017.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/SEINFRA/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. CONTRATADA: Casablanca Turismo e Viagens Ltda.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias, serviços de reservas de hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), no âmbito nacional e internacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.500.21782.15.33903300.1.00.00.0.20 e 08100003.04.122.500.21782.15.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Edgar de Castro Nunes, Representante Legal da Contratada

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORA JURÍDICA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

**PORTARIA Nº446/2017** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090683722, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, IRAN TAVORA DE OLIVEIRA, CPF 04993616368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00605417, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 10/11/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº12.473/95	304,81
Aditivo de 08 horas - Decreto nº 19.812/88	121,92
Vantagem Pessoal - Súmula 76/86 do TST	170,69
Progressão Horizontal 30%, Art.43, Lei nº9.826/74	142,25
<b>TOTAL</b>	<b>739,67</b>

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1.984/2011 datada de 13/06/2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à IRAN TAVORA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00605417. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº029/2017

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, Marcondes Herbster Ferraz e Regys Cavalcante Gifoni. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 125/2017-CD. Processo nº 4862202/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Convênio nº 014/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e o Município de Quixeramobim., cujo objeto é a Duplicação da Ponte da Maravilha no Município de Quixeramobim-CE. O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 17/09/2017 a 16/03/2018. RESOLUÇÃO Nº 126/2017-CD. Processo nº 5038929/2017 ; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Contrato a ser firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa CPTEC Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., através da adesão a Ata de Registro de Preços Corporativa nº 005/2017 originária da Agência Tecnológica da Informação do Estado de Pernambuco, e em conformidade com as disposições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 311/2016, cujo objetivo é a aquisição de 220 (duzentos e vinte) licenças de antivírus para estação de trabalho e servidores de rede lotados no DER, para atender às necessidades do órgão. O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 16/08/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

\*\*\* \*\*

### ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº030/2017

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, José André Pierre Pessoa, Marcondes Herbster Ferraz, Joaquim Firmino Filho e Regys Cavalcante Gifoni. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 127/2017-CD. Processo nº 3946372/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a Construtora Batista Cavalcante Ltda., cujo objeto é a Restauração da Rodovia CE -187, Trecho: Ipeiras - Nova Russas – Entr. CE-266 (Sucesso), com extensão de 59,0 km – lote 04. O Termo Aditivo tem por objetivo supressões e acréscimos dos quantitativos de serviços, com Repercussão Financeira, contidos na planilha orçamentária do



processo supracitado, na forma especificada: ACRÉSCIMO: R\$ 3.000.224,88 (três milhões, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a um percentual de 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor atual do contrato; e SUPRESSÃO: R\$ 2.406.075,73 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos), que corresponde a um percentual de 9,26 % (nove vírgula vinte e seis por cento) do valor atual do contrato. Passando o valor global atual do contrato de R\$ 25.969.537,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 26.563.687,04 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). RESOLUÇÃO Nº 128/2017-CD. Processo nº 5419990/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/2013, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e o Consórcio Lomacon/Copa, cujo objeto é a pavimentação da duplicação da Rodovia CE -010, Trecho: Ponte Rio Cocó (Sabiaguaba) – Entr. CE – 040, com extensão de 13,18 km. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias corridos. RESOLUÇÃO Nº 129/2017-CD. Processo nº 5456992/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a Construtora Maciel Construções e Terraplanagens Ltda., cujo objeto é a execução de serviços de Conservação e Manutenção Rotineira de Rodovias e Campo de Pousa sob a jurisdição do DER, no Distrito Operacional de Itapipoca. O Termo Aditivo tem por objetivo supressões e acréscimos dos quantitativos de serviços, com Repercussão Financeira, contidos na planilha orçamentária do processo supracitado, na forma especificada: ACRÉSCIMO: R\$ 4.714.586,69 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a um percentual de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor atual do contrato. VALOR DA SUPRESSÃO/REDUÇÃO: R\$ 3.574.326,43 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), VALOR DO REFLEXO DO ADITIVO: R\$ 1.140.260,26 (um milhão cento e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). Passando o valor global atual do contrato de R\$ 4.592.253,10 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para R\$ 5.732.513,36 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos). RESOLUÇÃO Nº 130/2017-CD. Processo nº 2055016/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a Adjucação e Homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20170002, originária do DER, cujo objeto é o Serviço de Confecção de 05 (cinco) Balcões de Ckeck-In Duplo para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, incluindo montagem e instalação no Aeroporto de Jijoca de Jericoacoara (SSVV), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que teve como vencedora a empresa D.L Comércio e Serviços de Instalações Ltda-Me, com valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). RESOLUÇÃO Nº 131/2017-CD. Processo nº 5788286/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a Adjucação e Homologação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nacional nº 20160009, originária do DER- tipo menor preço, por lote, cujo objeto são os serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para atender às demandas destes serviços nos Trechos Rodoviários localizados no âmbito dos Distritos Operacionais de Iguatu (lote IV) e Crato (lote VI), que teve como vencedoras as empresas a seguir relacionadas: Lote IV – Distrito Operacional de Iguatu - Empresa Teixeira Construções – A.L Teixeira Pinheiro – com valor global de R\$ 5.624.392,82 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). Lote VI – Empresa Coral – Construtora Rodovalho Alencar Ltda. - com valor global de R\$ 7.330.184,59 (sete milhões, trezentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 22/08/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº029/2015; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 Maraponga - CEP: 60710-001; IV - CONTRATADA: EMPRESA PH SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ARACATI, 1896 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo nº 123/2017 de 08/08/2017, com fundamento no que dispõe o art. 65, § 2º, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e aprovação da Célula de Gestão de Terceirização/Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEPLAG, em 27/07/2017, tudo parte integrante do presente termo; VII-FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: supressão de serviços no percentual de 22,60% (vinte e dois vírgula sessenta por cento) passando o valor mensal do contrato para R\$ 25.417,26 (vinte cinco mil, quatrocentos e dezesseite reais e vinte e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: REDUZIRÁ PARA

R\$ 25.417,26 (vinte cinco mil, quatrocentos e dezesseite reais e vinte e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 17.08.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. HOMÉRIO TEIXEIRA.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA EUSEBIO QUEIRÓS, 5.655, CEP: 61.760-000, PEDRA, EUSÉBIO – CEARÁ; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela Ceará Segurança; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, S/N, CEP: 60.860-125, DIAS MACEDO, FORTALEZA – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO, NO SENTIDO AEROLÂNDIA-MONTESE; DESTINAÇÃO: Destinada a construção de passarelas AEROPORTO; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA WASHINGTON SOARES, S/N (LADO ESQUERDO SENTIDO EUSEBIO), CEP: 60.822-225, CAMBEBA, FORTALEZA – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO, NO SENTIDO FORTALEZA-EUSEBIO; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela CASA JOSÉ DE ALENCAR; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º José Sérgio Fontenele de Azevedo e o Sr. Igor Vasconcelos.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, S/N, CEP: 60.860-125, DIAS MACEDO, FORTALEZA – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO DIREITO, NO SENTIDO AEROPORTO-MONTESE; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela AEROPORTO (Aeroporto - Montese); FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, Nº S/N, CEP: 60.860-000, DIAS MACEDO, FORTALEZA – CEARÁ, LOCALIZADO DO LADO ESQUERDO, NO SENTIDO AEROLÂNDIA-AEROPORTO; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela MAKRO; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 999 (EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS/ AO LADO ESQUERDO,



SENTIDO EUSÉBIO), CEP: 60.811-341, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO, NO SENTIDO FORTALEZA-EUSÉBIO; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela CENTRO DE EVENTOS (sentido Eusébio); FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º José Sérgio Fontenele de Azevedo e o Sr. Igor Vasconcelos Ponte.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, S/N, CEP: 61.939-210, PAJUÇARA/MARACANAÚ – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO DIREITO, NO SENTIDO FORTALEZA-MARACANAÚ; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela CEASA (Lado Direito); FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, S/N, CEP: 61.939-210, PAJUÇARA/MARACANAÚ – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO, NO SENTIDO FORTALEZA-MARACANAÚ; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela CEASA (Lado esquerdo); FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA WASHINGTON SOARES, S/N, CEP: 60.871-688, COAÇU, FORTALEZA – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO, NO SENTIDO FORTALEZA-EUSÉBIO, PASSARELA TAPIQUEIRAS; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela TAPIQUEIRAS; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º José Sérgio Fontenele de Azevedo e o Sr. Igor Vasconcelos.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA WASHINGTON SOARES, S/N (EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS / LADO DIREITO, SENTIDO EUSÉBIO), CEP: 60.811-341 - EDSON QUEIROZ - FORTALEZA / CE, LOCALIZADO NO LADO DIREITO, NO SENTIDO FORTALEZA-EUSÉBIO; DESTINAÇÃO: Destinada a construção de passarela CENTRO DE EVENTOS; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA WASHINGTON SOARES, S/N, CEP: 60.871-688, COAÇU, FORTALEZA – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO, NO SENTIDO FORTALEZA-EUSÉBIO, PASSARELA COMUNIDADE PÓR DO SOL; DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela COMUNIDADE PÓR DO SOL; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSA DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA EUSÉBIO QUEIRÓS, S/N (AO LADO DO Nº 2440), CEP: 61.760-000, PEDRA, EUSÉBIO – CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO DIREITO, NO SENTIDO FORTALEZA-EUSÉBIO;

DESTINAÇÃO: Destinada a construção da passarela SERVIS SEGURANÇA; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017; ASSINANTES: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. IGOR VASCONCELOS PONTE.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº 105/2017 -CONSELHO DELIBERATIVO/DER

CONSELHO DELIBERATIVO DO DER RESOLUÇÃO nº105/2017 - CDD O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos 11 dias do mês de Julho de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 312333/2017 e o voto favorável do Sr. Conselheiro Relator; RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 059/2013, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e o Consórcio Concremat / SGS Enger, cujo objeto são os serviços de Consultoria e Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão de Obras Integrantes do Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV. O Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de serviços, conforme planilha orçamentária anexa ao processo supracitado, com reflexo financeiro no valor de R\$ 1.580.341,69 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do contrato, passando o valor atual do contrato para R\$ 8.209.491,70 (oito milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/CEGAS/2016

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 038/CEGAS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 55, 11º andar, Bairro Cocó, Cep.: 60.811-341, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ARKEMA QUÍMICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Beta, s/n, Área Industrial Norte, Aín - Copec, CEP: 42.810-300, Camaçari/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa do Gerente de Operação e Manutenção, com de acordo do Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS; VII - FORO: De Fortaleza / CE; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº038/CEGAS/2016, firmado em 05 de agosto de 2016; IX - VALOR GLOBAL: -0-; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05/08/2017, com término previsto para 04/08/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza, 04 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabrício Bomtempo de Oliveira, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e Alexandre de Moraes Pereira (ARKEMA).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

#### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 05 / 2017/METROFOR

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. OBJETO: Prestação dos serviços de seguro total e seguro contra terceiros dos veículos automotores da frota da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e seguro contra terceiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.899,80 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da apólice de seguro DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual Produto 044205 - Seguros Veículos, Funcional Programática 4300001.26.783.059.0 0655.03.459065.1.00.00.0, e/ou Receita Própria, Funcional Programática: 43.2000005.04.122.500.17821.03.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Francisco Edinaldo Moreira de Sousa pela Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Bruno César Braga Araripe  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06 / 2017/METROFOR

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação dos serviços de seguro total e seguro contra terceiros dos veículos automotores da frota da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e seguro contra terceiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.339,00 (quatro mil trezentos e trinta e



nove reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da apólice de seguro DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Tesouro Estadual Produto 044205 – Seguros Veículos, Funcional Programática 4300001.26.783.059.0 0655.03.459065.1.00.00.0, e/ou Receita Própria, Funcional Programática: 43.2000005.04.122.500.17821.03.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Neide Oliveira Souza e Marta Wouters Montoya pela Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Bruno César Braga Araripe  
ASSESSOR JURÍDICO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.185/2017, de 04 de abril de 2017, também combinado com o(a) Decreto Nº 32.192 de 11 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, RESOLVE **NOMEAR, MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE** com cargo de PROFESSOR, matrícula 430943-19 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA PEDAGÓGICA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 07 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2017. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEJUS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede em Fortaleza/Ceará, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, neste ato representada por sua Secretária de Estado MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Procuradora-Geral de Justiça em exercício, VANJA FONTENELE PONTES, com a participação da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada ESMP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06928790/0001-56, com sede na Rua Assunção, nº 1.200, José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, MANUEL PINHEIRO FREITAS. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre o Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Escola Superior do Ministério Público, e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, por meio da Escola Superior do Ministério Público, e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, para a disseminação dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, enquanto ferramentas indispensáveis à atuação do Ministério Público Estadual, por meio de aulas, palestras, seminários e debates. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, os quais arcarão com as próprias despesas eventualmente necessárias à execução de suas respectivas ações. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, renovável por igual período, mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; VANJA FONTENELE PONTES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO E MANUEL PINHEIRO DE FREITAS, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 22 de agosto de 2017.

Clarissa Aguiar de Lima  
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº090/2017** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR Adirson Freitas dos Reis Júnior, matrícula nº 300086-1-8, Tiago Bessa Aragão, matrícula nº 000593-1-5 e Carolina Braga Dias, matrícula nº 000648-1-5, Raimunda Célia Lopes Ponte, matrícula nº 000145-1-6, Alberto Magno Perdigão Silveira, matrícula nº 300081-1-1, Roberta Ferreira Lopes, matrícula nº 000550-1-8 e Paula Peixoto Itaborahy, matrícula nº 300004-1-2, Denise Maria Rodrigues Guilherme, matrícula nº

000040-1-4 e Janelane Coelho da Rocha, matrícula nº 000605-1-8, Matheus Medeiros Mendes Carneiro, matrícula nº 300030-1-2, como supervisores responsáveis pelo estágio, respectivamente, nas áreas de Agronomia ou Engenharia Ambiental, Biologia/Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária, Ciências Contábeis, Comunicação Social-Jornalismo, Direito, Engenharia Química, Química ou Química Industrial, Geografia, conforme Edital nº 01/2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de maio de 2017.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº 001/2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Governo do Estado, Anhanguera Educacional Ltda - UNIDERP, Universidade Federal do Ceará - UFC, Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR, Universidade Federal do Cariri - UFCA, Faculdade Nordeste - FANOR, Universidade Paulista - UNIP, Faculdade de Fortaleza - FAFOR, Faculdade Católica do Ceará - FCC, Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE, Faculdade Terra Nordeste - FATENE, Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAME-TRO, Faculdade Maurício de Nassau, Organização Educacional Farias Brito, Faculdade Cearense - FAC, Organização Educacional Regina Justa - FACE, Faculdade de Setembro - FA7, Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda - CHRISTUS, Instituição de Ensino Superior Faculdade Ateneu, Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. ( Faculdade Estácio de Sá) - FIC, Faculdade CDL, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e esta Superintendência, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2009, torna público o processo seletivo para estágio de estudantes de nível superior, nos termos descritos no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo se destina ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estagiários das seguintes áreas: Agronomia, Biologia/Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Geografia, Medicina Veterinária, Química e Química Industrial.

1.2. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas de estágio previstas no subitem 6.4 e será realizado em três etapas, com exceção da área de geografia, que serão quatro etapas:

- Avaliação do Histórico Escolar, com observância do subitem 2.2, "c", de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Prática - será aplicada apenas aos candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao curso de geografia. Serão avaliados os conhecimentos relativos à "Geoprocessamento", de caráter eliminatório e classificatório;
- Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Superintendência Estadual do Meio Ambiente.

1.4. A Comissão Examinadora funcionará na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, junto a Gerência de Recursos Humanos - Gerh, situada na Rua Jaime Benévolo, nº 1400, CEP 60050-081, Bairro de Fátima, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-5573/5559, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

2.1. São requisitos para a realização do estágio:

- Ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar regularmente matriculado em curso na área determinada, nas Instituições de Ensino Superior conveniadas;
- Haver concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos pelo respectivo curso.

2.1.1. A comprovação do item "d" acima mencionado deverá ocorrer no momento da convocação, conforme indica o item "h" - tópico 17.7 deste Edital.

2.2. Não poderá participar do processo seletivo:

- O estudante de instituição de ensino superior que não seja conveniada com o Estado do Ceará;
- O estudante que esteja cursando o último semestre;
- O estudante que não tiver obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0(zero) a 10 (dez) ou correspondente.

2.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### 3. DO ESTÁGIO

3.1. O programa de estágio é destinado a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2. Os estagiários atuarão junto às Diretorias, Gerências, Assessorias e Procuradoria Jurídica da Semace, desenvolvendo atividades inerentes a sua formação acadêmica, voltadas à operacionalização dos serviços da instituição, orientados pelos seus objetivos.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da SEMACE, qual seja, de 8 h às 12 h ou 13 h às 17 h, sem prejuízo de suas atividades discentes.

#### 5. DA BOLSA MENSAL

5.1. R\$ 652,38 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescida de auxílio transporte, no valor correspondente a uma passagem inteira por dia útil de trabalho.

#### 6. DAS VAGAS/ IMEDIATAS:

6.1. O certame se destina ao provimento de vagas imediatas para estagiários dos cursos indicados no item 6.4 deste Edital.

6.2. No total serão ofertadas 14 (quatorze) vagas imediatas. Os classificados serão convocados dentro do prazo de validade da presente seleção, respeitando



a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Semace.

6.3. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência física, conforme quadro de vagas do subitem 6.4.

6.4. As vagas existentes estão distribuídas nas seguintes áreas:

#### FORTALEZA

CURSO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTE	SUPERVISOR
Agronomia ou Engenharia Ambiental	DIFLO	1	0	Adirson Freitas dos Reis Júnior
Biologia/Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária	DIFIS	1	0	Tiago Bessa Aragão e Carolina Braga Dias
Ciências Contábeis	DIAFI / GEFIN	1	0	Raimunda Célia Lopes Ponte
Comunicação Social – Jornalismo	ASCOM	1	0	Alberto Magno Perdigão Silveira
Direito	PROJU	4	1	Roberta Ferreira Lopes
	DIFIS	1	0	Paula Peixoto Itaborahy
Engenharia Química, Química ou Química Industrial.	DICOP / GEAMO	2	0	Denise Maria Rodrigues Guilherme e Janelane Coelho da Rocha
Geografia *Conhecimentos em Geoprocessamento	DICOP / GECON	1	1	Matheus Medeiros Mendes Carneiro
	DIFIS	2		
<b>TOTAL</b>		<b>14 (QUATORZE) VAGAS, SENDO 02 (DUAS) VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.</b>		

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1 Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física conforme quadro de vagas do subitem 6.4, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39, inc. IV, Dec. Nº3.298/1999).

7.2 O candidato que efetuar sua inscrição como portador de deficiência deverá requerer por escrito até 10 dias antes da Prova Subjetiva: (Art.40, §1º e 2º, Dec. Nº3.298/1999):

a) tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, previamente autorizados pela Comissão da seleção;

b) tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 As solicitações constantes dos itens “a” e “b” acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição nesta categoria.

7.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de portadores de deficiência, terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente, objetivando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º e seus incisos do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

#### 8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico da Semace, qual seja, [www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br).

8.3. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e se encerrarão 25 (vinte e cinco) dias após o início das mesmas. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet durante o período designado no item anterior, mediante acesso ao endereço eletrônico da Semace ([www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br)):

a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

b) O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

c) A Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

d) O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a instituição de ensino superior em que se encontra matriculado, de acordo com a barra de opções, que disponibilizará somente as instituições conveniadas com o Governo do Estado, elencadas no início deste Edital.

e) O candidato que deixar de fazer a indicação prevista no item “d” não terá sua inscrição efetivada no processo seletivo.

f) O candidato deverá efetuar a única inscrição na seleção pública de que trata este Edital. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação.

8.4. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br).

8.5. A Semace exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova deste processo seletivo.

8.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou portaria de concessão de bolsa de estágio do candidato caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

8.7. As inscrições serão gratuitas.

#### 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, a ser preenchida e encaminhada no site da Semace (<http://www.semace.ce.gov.br>);

b) Comprovante de matrícula no semestre de 2017.1;

c) Histórico escolar do curso superior, atualizado até 2016.2., observando o subitem 2.2, “c”.

9.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico da Semace, momento em que deverão ser anexados como arquivo os documentos indicados nos tópicos “b” e “c” do subitem 9.2.

9.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora.

9.4. Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

9.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Superintendência Estadual do Meio Ambiente o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.6. O candidato deverá imprimir, ao concluir a sua inscrição do site da Semace, o seu comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas.

9.7. A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

10.1. A seleção constará de avaliação do histórico escolar, prova discursiva, prova prática (somente para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao curso de geografia) e entrevista.

#### 11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. A prova discursiva será realizada em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e locais divulgados no site [www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br), e na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, em Fortaleza. A etapa de avaliação concernente a entrevista, prevista no item 1.2 deste edital, será realizada em data e local a serem divulgados, posteriormente à divulgação do resultado das provas discursivas.

11.2. O local e horário de realização das provas será afixado na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, em Fortaleza, e divulgado no endereço eletrônico <http://www.semace.ce.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato ficar atento às datas publicizadas no site, bem como a sua correta identificação e comparecimento no dia e horários determinados.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

11.4. São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital: carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de Identidades, a exemplo da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

11.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. Não haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará eliminação do candidato.

11.6. Não será permitido, durante a realização das provas, comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.



11.7. É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celulares, bip, mp3 player, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.), sob pena de eliminação automática do candidato.

11.8. Os pertences pessoais, inclusive celulares, deverão ser entregues aos fiscais da seleção, e ficarão retidos durante todo o período de permanência do candidato, não se responsabilizando, a Semace, por perdas ou extravios ocorridos durante a realização da prova, nem por eventuais danos neles causados.

11.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio durante a realização da prova;
- b) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- c) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização;
- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando a folha de resposta;
- e) Descumprir as informações contidas na folha de resposta e na folha de rascunho;
- f) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1. A prova escrita discursiva constará de 02 (duas) questões, valendo, cada uma, 5 (cinco) pontos, as quais abordarão assuntos inerentes à formação acadêmica de cada área.

12.2. Serão considerados habilitados à realização da etapa de entrevista (exceto os candidatos do curso de geografia) e prova prática, esta última somente para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao curso de geografia, os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova discursiva, sendo automaticamente eliminados do certame os demais candidatos.

12.2.1. Os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao curso de geografia serão selecionados para a etapa de entrevista a partir da prova prática, conforme subitem 13.5.

12.3. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.4. Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a sua anulação.

12.5. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Em caso de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, o candidato receberá nota zero.

## 13. DA PROVA PRÁTICA (somente para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao curso de geografia)

13.1. A prova prática de geoprocessamento, para estagiários na área de geografia, consistirá em exercício para aferir conhecimentos instrumentais e aptidão para elaboração de mapas, utilizando GPS de navegação e os softwares Quantum GIS e GPS TrackMaker, com foco nas seguintes técnicas: Aquisição de dados geoespaciais, georreferenciamento de imagens, vetorização, geração de buffer, delimitação de Áreas de Preservação Permanente, com base na Lei Federal nº 12.651/2012 e elaboração de layouts.

13.2. Os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova discursiva serão considerados habilitados à realização da prova prática.

13.3. As datas de realização da prova prática serão divulgadas no endereço eletrônico da Semace.

13.4. O tempo de execução da prova prática será de até 4 (quatro) horas.

13.5. A prova prática valerá 10 (dez) pontos.

13.6. Serão considerados habilitados à realização da etapa de entrevista, os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova prática, sendo automaticamente eliminados do certame os demais candidatos.

## 14. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

14.1. Os habilitados serão entrevistados pela Comissão Examinadora ou por Diretores e Gerentes, ou servidores da área a que se destina o estágio.

14.2. A etapa de entrevista terá pontuação de zero a quatro pontos, sendo 0,5 pontos para cada quesito enumerado no subitem 14.3.

14.3. Na entrevista, os candidatos serão avaliados em comparação com o perfil esperado para a função e suas atribuições, considerando-se os seguintes pontos:

1. Agilidade de raciocínio e facilidade para solucionar situações inesperadas;
2. Equilíbrio emocional e facilidade para dominar situações de enfrentamento/obstáculos no desenvolvimento do trabalho de atendimento ao usuário/profissional;
3. Habilidades como motivação e de convencimento;
4. Facilidades de relacionamento;
5. Proatividade e facilidade para trabalhar com público e em equipe;
6. Habilidade de comunicar-se;
7. Iniciativa e senso crítico;
8. Senso de organização.

14.4. Os objetivos específicos pretendidos são: verificar se o candidato possui habilidades para conduzir e desenvolver as rotinas administrativas; se tem facilidade na superação de obstáculos, inclusive no atendimento ao público; análise da desenvoltura, capacidade de articulação e postura. Outros aspectos como clareza de ideias, desenvolvimento de textos e conhecimento das tarefas pertinentes também serão observados.

## 15. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS:

15.1. Para interpor recurso em face da prova discursiva o candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, excluindo-se dessa contagem o dia da publicação do resultado no site [www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br), incluindo-se o do vencimento do prazo para protocolá-lo na SEMACE.

15.2. As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Comissão Examinadora e disponibilizadas aos candidatos recorrentes no endereço eletrônico da Semace.

15.3. Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das provas, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos.

15.4. Se do exame de recursos da prova discursiva resultar alteração da nota do candidato, será corrigida sua classificação.

15.5. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial

do Estado, bem como afixado na sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente e divulgado em seu endereço eletrônico.

15.6. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver a maior nota na prova discursiva prevista no item 12;
- c) Obtiver a maior nota na prova prática (critério de desempate apenas para o curso de geografia), prevista no item 13;
- d) Obtiver a maior nota na etapa de entrevista prevista no item 14;
- e) O candidato mais idoso.

## 16. DA VALIDADE DA SELEÇÃO:

16.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Semace.

## 17. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

17.1. A designação dos estagiários ficará a critério da Semace e seguirá as diretrizes e item 6.4., obedecida a ordem de classificação.

17.2. No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

17.3. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o exercício terá a portaria de concessão da bolsa de estágio tornada sem efeito.

17.4. O candidato designado poderá, no momento da entrega dos documentos, firmar o termo de desistência da convocação.

17.5. Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

17.6. Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I – disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
- II – estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
- III – não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

17.7. Deverá o convocado apresentar, no prazo fixado, os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
  - b) Cédula de Identidade;
  - c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - d) 1 (uma) foto 3x4, recente;
  - e) Histórico escolar do curso atualizado, de acordo com o que prevê o item 2.2, letra “c”;
  - f) Comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no item 2.1 letra “c”;
  - g) Comprovante de residência;
  - h) Comprovação de conclusão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos pelo respectivo curso.
- 17.8. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior, dentro do prazo determinado pela Semace, será considerada desistência, tornando sem efeito sua convocação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Semace em Fortaleza e divulgados no seu site <http://www.semace.ce.gov.br>.

18.2. O estagiário, no decorrer do período do estágio, estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas, aproveitamento e assiduidade.

18.3. A avaliação caberá às Diretorias, Gerências, Assessorias e Procuradoria Jurídica da Semace, as quais poderão solicitar o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

18.4. No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, gozados preferencialmente durante as férias escolares de acordo com disposto no Art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008 e o Art. 17 do Decreto Estadual nº 29.704/2009.

18.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Gerência de Recursos Humanos da Semace, em Fortaleza, para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

18.6. A Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, tais como os decorrentes de:

- a) Endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

18.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Semace nem com o Estado do Ceará e será formalizado mediante Termo de Compromisso, firmado pelo estudante e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

18.9. A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

18.10. Na conclusão do estágio, será expedida declaração, pela Gerência de Recursos Humanos, em que constará o período do seu cumprimento. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de maio de 2017.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

